



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "w" e "z" do inciso II e §1º)

| DESPESAS  | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo (i) = (g-h) | Despesa paga até o bimestre (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
|   |                     |                        | No bimestre         | Até bimestre (f) |                   | No bimestre         | Até bimestre (h) |                   |                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)       | 20.196.270,80       | 21.820.823,31          | 2.888.953,29        | 13.854.837,55    | 7.965.785,76      | 3.404.243,89        | 11.091.426,40    | 10.729.196,91     | 10.880.953,82                   |
| DESPESAS CORRENTES                                | 17.942.128,34       | 19.148.114,43          | 2.714.371,81        | 13.153.087,33    | 5.995.027,10      | 3.234.980,28        | 10.888.895,00    | 8.479.219,43      | 10.458.422,42                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 10.183.852,99       | 10.331.741,88          | 1.488.983,07        | 6.742.245,99     | 3.589.495,89      | 1.717.534,88        | 8.331.591,27     | 4.000.150,81      | 8.331.591,27                    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 7.758.475,35        | 8.816.372,55           | 1.246.008,54        | 6.410.841,34     | 2.405.531,21      | 1.517.445,42        | 4.337.303,73     | 4.479.088,82      | 4.128.831,15                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 2.189.142,28        | 2.587.508,88           | 152.581,88          | 701.750,22       | 1.885.758,88      | 169.263,61          | 422.531,40       | 2.184.977,48      | 422.531,40                      |
| INVESTIMENTOS                                     | 1.979.142,28        | 2.397.508,88           | 152.581,88          | 580.750,22       | 1.816.758,88      | 149.020,00          | 341.959,92       | 2.055.548,96      | 341.959,92                      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 190.000,00          | 190.000,00             | 0,00                | 121.000,00       | 69.000,00         | 20.243,61           | 80.571,48        | 109.428,52        | 80.571,48                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 85.000,00           | 85.000,00              | 0,00                | 0,00             | 85.000,00         | 0,00                | 0,00             | 85.000,00         | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 85.000,00           | 85.000,00              | 0,00                | 0,00             | 85.000,00         | 0,00                | 0,00             | 85.000,00         | 0,00                            |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)            | 20.196.270,80       | 21.820.823,31          | 2.888.953,29        | 13.854.837,55    | 7.965.785,76      | 3.404.243,89        | 11.091.426,40    | 10.729.196,91     | 10.880.953,82                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Interna                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Outras Dívidas                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Externa                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Outras Dívidas                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)               | 20.196.270,80       | 21.820.823,31          | 2.888.953,29        | 13.854.837,55    | 7.965.785,76      | 3.404.243,89        | 11.091.426,40    | 10.729.196,91     | 10.880.953,82                   |
| RESERVA DO RPPS                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| SUPERÁVIT (XIII)                                  | 987.000,00          | 598.517,54             | 588.027,18          | 0,00             | 598.517,54        | 48.736,58           | 1.885.853,17     | (1.289.135,83)    | 2.098.125,75                    |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)          | 21.183.270,80       | 22.417.140,85          | 3.452.980,47        | 13.854.837,55    | 8.562.303,30      | 3.452.980,47        | 12.977.079,57    | 9.440.061,08      | 12.977.079,57                   |

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso I e §1º)

Página: 2 / 2

| RECEITAS  | Previsão 2021        | Previsão Atualizada  | Receitas realizadas |              |                      |              | Saldo a receber (R - C) |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|-------------------------|
|   |                      |                      | Jul - 2021 (R)      | % (R/C)      | Ag - 2021 (R)        | % (R/C)      |                         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| RESCATOS DE TÍTULOS DO TRIBUTOS                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (E)                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (E)+(F)+(G)</b>        | <b>21.183.270,80</b> | <b>22.417.142,85</b> | <b>3.452.980,47</b> | <b>15,42</b> | <b>12.977.076,57</b> | <b>57,89</b> | <b>9.462.061,28</b>     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (N)      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| MOBILIÁRIA                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| CONTRATUAL                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| MOBILIÁRIA                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| CONTRATUAL                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (N) + (E) + (F) + (G)</b> | <b>21.183.270,80</b> | <b>22.417.142,85</b> | <b>3.452.980,47</b> | <b>15,42</b> | <b>12.977.076,57</b> | <b>57,89</b> | <b>9.462.061,28</b>     |
| DEPÓSITO (V)                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| <b>TOTAL COM DEPÓSITO (M) + (N) + (V)</b>       | <b>21.183.270,80</b> | <b>22.417.142,85</b> | <b>3.452.980,47</b> | <b>15,42</b> | <b>12.977.076,57</b> | <b>57,89</b> | <b>9.462.061,28</b>     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 0,00                 | 370.482,48           | 0,00                | 0,00         | 370.482,48           | 100,00       | 0,00                    |
| RECURSOS APLICADOS EM EXERCÍCIOS                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                            | 0,00                 | 370.482,48           | 0,00                | 0,00         | 370.482,48           | 100,00       | 0,00                    |

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770-0-PR

\_\_\_\_\_  
MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2021 À 12/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 35, inciso II, alínea "b")

| DESCRIÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FISCACIONAIS               |              |   |                           |  | SALDO DE CONTAS DE CONTABILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA E O VALOR DAS OBRIGAÇÕES FISCACIONAIS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS EM INSCRIÇÃO FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO INSCRITOS DO EXERCÍCIO |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|---------------------------|--|--|--|---|---|--|
|   |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não-Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não-Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Fiscais | SALDO DE CONTAS DE CONTABILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO |  |  |   |   |  |
|   |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |   |                           |  |  |  |   |   |  |
|   | (R)                            | (S)                                   | (T)          | (U)   | (V)                       | (W)  | (X)  | (Y)  | (Z)   | (AA)  |  |
| Reservas Orçárias (Linha)   | 1.346.240,00                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 1.346.240,00   | 0,00   | 0,00  | 1.346.240,00  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (S)</b>                            | <b>1.346.240,00</b>            | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>  | <b>1.346.240,00</b>                                    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>1.346.240,00</b>   |  |
| Reservas Orçárias (Linha)   | 0,00                           | 5.430,00                              | 14.000,00    | 45.913,58   | 0,00                      | 0,00   | (65.343,58)  | 1.083.313,48   | 0,00  | (1.148.657,06)  |  |
| ODF (Lei ORÇAMA. AN. 176)   | 21.938,58                      | 0,00                                  | 0,00         | 8.874,50  | 0,00                      | 0,00   | 13.064,08  | 74,94  | 0,00  | 12.989,12   |  |
| PMU - RR COVID-19 - ODF (176) FONTE 886                                 | 101,00                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 101,00   | 0,00   | 0,00  | 101,00  |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais                            | 358,48                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 358,48   | 0,00   | 0,00  | 358,48  |  |
| Conta Especial - PIS (Lei 17.038/2019)                                  | 205,86                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 205,86   | 294,00   | 0,00  | (88,14)   |  |
| Banco de Investimento do Plano de Serviços Públicos de Saúde            | 4.832,35                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 4.832,35   | 0,00   | 0,00  | 4.832,35  |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - PPAU                     | 20.158,18                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 20.158,18  | 11.821,57  | 0,00  | 8.336,61  |  |
| Restos a Pagar Inscritos - Inscrito Especial - (Lei 176 AN. 176-A de R) | 44.352,25                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 44.352,25  | 0,00   | 0,00  | 44.352,25   |  |
| Restos a Pagar Inscritos - Inscrito Especial - (Lei 176 AN. 176-A de R) | 200.482,73                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 200.482,73   | 0,00   | 0,00  | 200.482,73  |  |
| Restos a Pagar em Conta Corrente  | 66.474,18                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 83.825,57                 | 0,00   | 2.349,39   | 0,00   | 0,00  | 2.349,39  |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais                            | 2.290,12                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 2.290,12   | 0,00   | 0,00  | 2.290,12  |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais                            | 13.960,00                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 13.960,00  | 0,00   | 0,00  | 13.960,00   |  |
| Fundo RPS   | 105.853,94                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 105.853,94   | 0,00   | 0,00  | 105.853,94  |  |
| Banco de Planejamento de Proteção Social Básica - BPPB                  | 11.882,98                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 11.882,98  | 0,00   | 0,00  | 11.882,98   |  |
| Plano de Transferências Condicionadas FUNDEF                            | 65.542,11                      | 0,00                                  | 0,00         | 17.913,78   | 0,00                      | 0,00   | 47.628,33  | 26.017,83  | 0,00  | 21.610,50   |  |
| COMANDO GERAL   | 71,78                          | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 71,78  | 0,00   | 0,00  | 71,78   |  |
| Demais Inscritos (Inscritos e Não Inscritos)                            | 192,51                         | 0,00                                  | 0,00         | 228,73  | 0,00                      | 0,00   | (33,19)  | 10.991,55  | 0,00  | (11.024,74)   |  |
| Componente para Constituição de Dívida - BPPB - FONTE 886               | 251,53                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 251,53   | 0,00   | 0,00  | 251,53  |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais                            | 30.410,15                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 30.410,15  | 0,00   | 0,00  | 30.410,15   |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais                            | 9.722,94                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 9.722,94   | 0,00   | 0,00  | 9.722,94  |  |
| Banco Pisuajó   | 10.452,40                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 10.452,40  | 38.450,00  | 0,00  | (27.997,60)   |  |
| COMANDO M (ODF - BPPB) - BPPB COMPLETO                                  | 8.855,24                       | 72.807,78                             | 0,00         | 258.982,48  | 0,00                      | 0,00   | (283.855,02)   | 0,00   | 0,00  | (283.855,02)  |  |
| Banco de Planejamento de Proteção Social Básica - BPPB                  | 30.778,08                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 30.778,08  | 0,00   | 0,00  | 30.778,08   |  |
| Banco de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde                  | 233.326,81                     | 0,00                                  | 0,00         | 3.120,00  | 0,00                      | 0,00   | 230.206,81   | 271.738,13   | 0,00  | (41.531,32)   |  |
| Banco - Restos a Pagar (R.C. 2020 - 176)                                | 95.698,20                      | 0,00                                  | 0,00         | 85.254,51   | 0,00                      | 0,00   | 10.443,70  | 787.818,41   | 0,00  | (777.374,69)  |  |
| Outras Transferências Voluntárias Públicas                              | 74,81                          | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 74,81  | 0,00   | 0,00  | 74,81   |  |
| Ugência em Saúde  | 31.853,45                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 31.853,45  | 0,00   | 0,00  | 31.853,45   |  |
| Assistência Farmacêutica  | 324,52                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 324,52   | 0,00   | 0,00  | 324,52  |  |
| Dívida do BPPB  | 5.723,86                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 5.723,86   | 0,00   | 0,00  | 5.723,86  |  |
| Investimento de Plano de Serviços de Saúde - Portaria 203 GM, 2007      | 217.048,52                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 217.048,52   | 220.582,42   | 0,00  | (3.533,90)  |  |
| Restos a Pagar de Ações   | 211.850,00                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 211.850,00   | 0,00   | 0,00  | 211.850,00  |  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2021 À 12/2021

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 5º, inciso II, alínea "f")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS               |              |   |                           | RECURSOS FINANCEIROS VERIFICADOS NO CONHECIMENTO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA IMPOSIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS QUE NÃO INPORTAM POR INALICENCIAMENTO FINANCEIRO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A IMPOSIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|---------------------------|--|---|---|--|--|
|  |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Fiscais |  |   |   |  |  |
|  |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |   |                           |  |   |   |  |  |
|  | (R)                            | (R)                                   | (R)          | (R)   | (R)                       | (R)  | (R)   | (R)   | (R)  |  |
| RETE - TRANSPORTE ESCOLAR  | 24.160,94                      | 0,00                                  | 0,00         | 325,00  | 0,00                      | 0,00   | 23.835,94   | 0,00  | 23.835,94  |  |
| Outras Rendas e Contribuições Fiscais e Patrimoniais não Previdenciárias         | 24.877,20                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 24.877,20   | 81.919,08   | 37.036,88  |  |
| MERENDA ESCOLAR - PMR  | 30.186,66                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 30.186,66   | 0,348,08  | 23.940,58  |  |
| COOP - Contribuição de Sanitação Pólis, Al. 18/4, CP                             | 14.505,78                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 14.505,78   | 0,980,00  | 7.545,78   |  |
| Risco de Crédito das Ações e Serviços Públicos de Renda - Coronavírus (COVID-19) | 297.518,50                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 297.518,50  | 260.587,86  | 3.930,54   |  |
| PROFIANCA - CONTRIBUIÇÃO DA CRIANÇA  | 48.484,79                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 48.484,79   | 0,00  | 48.484,79  |  |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - PONTE DE CACI HENRIQUE                                       | 10.915,78                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 10.915,78   | 0,00  | 10.915,78  |  |
| Taxas - Taxação Poder de Polícia   | 929,44                         | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 929,44  | 115,95  | 813,54   |  |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais                                     | 22.183,96                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 22.183,96   | 0,00  | 22.183,96  |  |
| Taxas - Prestação de Serviço   | 8.470,01                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 8.470,01  | 20,90   | 8.449,11   |  |
| IMPL. CARRÃO - P. 107 - CC 1889-3  | 1.188,88                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                      | 0,00   | 1.188,88  | 0,00  | 1.188,88   |  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (R)  | 2.125.079,40                   | 76.237,78                             | 14.000,00    | 479.827,50  | 80.625,81                 | 0,00   | 1.589.179,52  | 2.879.532,52  | 0,00   | (1.289.352,71)   |
| TOTAL (R)+(P)+(E)  | 3.473.376,47                   | 76.237,78                             | 14.000,00    | 479.827,50  | 80.625,81                 | 0,00   | 3.069.479,52  | 2.879.532,52  | 0,00   | 76.896,25  |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                       |
|--|---|-----------------------------|-----------------------|
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre<br>(b) |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Ativos Contabilizados na SPE                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00                  |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS  | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)  | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)  | 16.549.375,24      | 13.238.303,47           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)                           | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)   | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

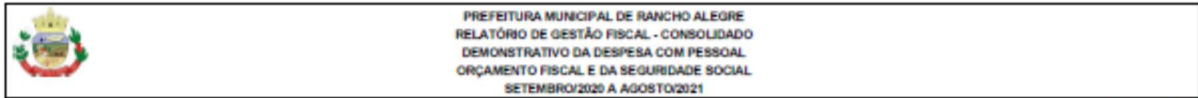
**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 7



Página: 11 / 2  
1.00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(JANEIRO 12 Meses) |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | TOTAL<br>(S. 12000 + S. 20000) | INCRETOS EM<br>PAGAR<br>RECIBOS<br>PROCRADOROS<br>(%) |
|---|---|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------------------------|---|
|   | 01/0000                                   | 02/0000    | 03/0000    | 04/0000      | 05/0000    | 06/0000    | 07/0000    | 08/0000    | 09/0000    | 10/0000    | 11/0000      | 12/0000    |                                |   |
| <b>DESPESA CORRENTE COM PESSOAL (1)</b>   | 458.023,44                                | 723.219,32 | 711.143,28 | 1.087.440,42 | 818.402,88 | 728.223,32 | 736.209,24 | 787.882,07 | 788.719,88 | 762.885,58 | 1.022.432,48 | 805.022,71 | 8.362.768,81                   | 0,00  |
| Pessoal Civil   | 840.495,42                                | 718.436,12 | 688.079,87 | 1.071.310,38 | 817.932,88 | 712.598,70 | 736.156,81 | 790.027,87 | 783.618,88 | 761.585,58 | 1.021.332,88 | 803.882,71 | 8.454.125,87                   | 0,00  |
| Inscritas em Cargo ou outro Emprego Público   | 548.188,38                                | 827.831,88 | 882.041,88 | 871.820,18   | 840.188,82 | 868.887,02 | 842.118,21 | 842.328,88 | 842.840,02 | 882.558,58 | 882.042,02   | 878.441,88 | 7.388.888,12                   | 0,00  |
| Inscritas em Função   | 84.382,42                                 | 108.553,42 | 108.028,78 | 888.710,41   | 138.310,38 | 115.842,70 | 129.220,42 | 128.358,08 | 122.270,18 | 121.027,02 | 128.320,12   | 118.810,77 | 1.488.128,37                   | 0,00  |
| Auxílios e Proventos  | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Pessoal Civil e Profissional  | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00     | 1.188,00   | 8.888,00                       | 0,00  |
| Assessoria Técnica e Jurídica   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00   | 1.188,00     | 1.188,00   | 8.888,00                       | 0,00  |
| Prestes   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Outros Auxílios e Proventos   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Outros Auxílios de Pessoal (incluindo o auxílio de transporte de deslocamento de bens móveis) (art. 118, § 1º, da CF) | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Outros Auxílios de Pessoal (incluindo o auxílio de transporte de bens móveis) (art. 118, § 1º, da CF)                 | 13.963,42                                 | 8.631,81   | 13.963,42  | 28.127,24    | 0,00       | 13.963,42  | 27.889,42  | 1.043,02   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 100.883,24                     | 0,00  |
| Emprego em Trabalho de Execução Organizacional  | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| <b>DESPESA CORRENTE COM PESSOAL (2)</b>   | 123.478,88                                | 88.881,77  | 127.488,84 | 100.018,87   | 118.128,88 | 114.888,84 | 128.288,14 | 127.118,88 | 128.888,27 | 188.488,88 | 177.188,88   | 128.888,84 | 1.427.278,72                   | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 143,82                                    | 143,82     | 143,82     | 143,82       | 143,82     | 143,82     | 143,82     | 143,82     | 143,82     | 143,82     | 143,82       | 143,82     | 888,82                         | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 123.335,06                                | 88.737,95  | 127.345,02 | 99.875,05    | 117.985,06 | 114.745,02 | 128.144,32 | 126.975,06 | 128.744,45 | 188.345,06 | 176.945,06   | 128.745,02 | 1.426.390,90                   | 0,00  |
| Emprego em Trabalho de Execução Organizacional  | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| Indenização por licitação e licitação (art. 118, § 1º, da CF)   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| <b>OUTROS</b>   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00  |
| <b>DESPESA CORRENTE COM PESSOAL (3)</b>   | 581.502,32                                | 812.101,09 | 838.632,12 | 1.187.459,29 | 936.531,76 | 843.112,16 | 864.497,38 | 915.000,95 | 917.538,76 | 951.374,46 | 1.199.621,36 | 933.911,51 | 9.790.047,53                   | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|--|---------------|------------------------|
| RESCITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  |  | 18.422.402,08 |                        |
| (I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V1) |  | 0,00          |                        |
| (II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (V2)    |  | 0,00          |                        |
| RESCITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - V1 - V2) |  | 18.422.402,08 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IV + V)  |  | 8.106.507,08  | 44,01%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)  |  | 8.947.018,04  | 54%                    |
| LIMITE PRECATORIAL (X) = (IV + V) (parágrafo único do art. 20 da LRF)                                    |  | 8.448.095,24  | 51,28%                 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1,00

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Até o mês 12 Meses) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | TOTAL<br>(SOMAR<br>12 MESES)<br>(R\$) | SECRETARIA<br>SETOR A<br>PARAR<br>NÃO<br>PROCESSAR<br>(R\$) |                        |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------------------------|---|------------------------|
|  | LIQUIDADAS                                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                       |   |                        |
|  | 0400  | 0500 | 1100 | 1300 | 1500 | 1600 | 1700 | 1800 | 1900 | 2000 | 2100 | 2200 | 2300 | 2400                                  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                       |   |                        |
| LIMITE DE ALÍQUOTA (L) = (0,00 x D) (Insc. 1 do §1º do art. 59 da LRF) |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                       |   |                        |
| 8.952.314,44   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                       |   |                        |
| 40,0%  |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                       |   |                        |

FERNANDO CARLOS COIMBRA

EDISON BELAFRONTI

MARCELO LUIZ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR - CRC 307790-0-PR

CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (c-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|   |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (d/total b) |                   | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.196.270,80   | 21.820.823,31          | 2.098.953,29        | 13.854.837,25      | 100,00        | 7.895.735,76      | 3.404.240,39        | 11.091.426,40      | 100,00        | 10.729.196,91     |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                       | 140.000,00      | 140.000,00             | 25.165,39           | 94.980,59          | 0,99          | 47.107,40         | 25.165,39           | 94.980,59          | 0,98          | 47.107,40         |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 4.824.210,00    | 4.702.816,99           | 497.266,06          | 3.278.577,60       | 23,05         | 1.428.240,84      | 812.850,74          | 2.550.649,80       | 23,00         | 2.152.170,06      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.611.720,00    | 1.834.377,80           | 196.171,17          | 1.005.144,98       | 7,25          | 829.233,14        | 259.667,21          | 823.277,79         | 7,42          | 811.106,21        |
| SAÚDE                                     | 5.027.349,05    | 6.473.832,41           | 1.087.114,59        | 5.288.816,03       | 36,17         | 1.185.008,33      | 1.139.514,68        | 3.896.037,94       | 30,32         | 2.777.554,47      |
| EDUCAÇÃO                                  | 3.620.961,75    | 3.793.806,99           | 259.807,25          | 2.197.215,24       | 15,99         | 1.596.293,52      | 297.020,24          | 2.106.494,39       | 19,02         | 1.854.110,47      |
| CULTURA                                   | 495.000,00      | 374.000,00             | 8.329,99            | 29.941,49          | 0,22          | 244.158,51        | 8.329,99            | 29.941,49          | 0,27          | 244.158,51        |
| URBANISMO                                 | 3.600.469,80    | 3.949.147,23           | 267.095,32          | 1.343.960,20       | 9,70          | 2.305.179,25      | 369.722,00          | 1.269.022,97       | 11,44         | 2.360.094,28      |
| HABITAÇÃO                                 | 165.040,00      | 165.040,00             | 8.862,11            | 144.954,51         | 1,05          | 20.085,49         | 45.860,21           | 137.964,51         | 1,24          | 27.045,49         |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 150.000,00      | 398.475,07             | 0,00                | 183.774,53         | 1,23          | 114.700,54        | 50.596,92           | 151.799,76         | 1,27          | 148.879,31        |
| AGRICULTURA                               | 201.000,00      | 326.432,79             | 86.179,99           | 199.247,14         | 1,37          | 147.095,64        | 82.005,08           | 164.790,10         | 1,48          | 171.852,00        |
| INDÚSTRIA                                 | 59.500,00       | 59.500,00              | 5.734,30            | 29.102,54          | 0,21          | 30.247,49         | 7.234,30            | 36.852,54          | 0,24          | 32.847,49         |
| DESPORTO E LAZER                          | 222.000,00      | 228.000,00             | 4.806,99            | 71.252,23          | 0,51          | 185.247,47        | 4.806,99            | 36.852,53          | 0,33          | 199.647,47        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 85.000,00       | 85.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.000,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (I + II)                            | 20.196.270,80   | 21.820.823,31          | 2.098.953,29        | 13.854.837,25      | 100,00        | 7.895.735,76      | 3.404.240,39        | 11.091.426,40      | 100,00        | 10.729.196,91     |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|  |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)) | 20.196.270,00   | 21.820.823,31          | 2.096.853,39        | 13.854.837,25      | 100,00        | 7.865.735,79      | 3.404.240,06        | 11.091.426,40      | 100,00        | 10.729.196,91     |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 140.000,00      | 140.000,00             | 25.165,88           | 94.882,50          | 0,66          | 47.107,42         | 25.165,88           | 94.882,50          | 0,66          | 47.107,42         |
| AÇÃO JUDICIÁRIA                            | 140.000,00      | 140.000,00             | 25.165,88           | 94.882,50          | 0,66          | 47.107,42         | 25.165,88           | 94.882,50          | 0,66          | 47.107,42         |
| ADMINISTRAÇÃO                              | 4.824.210,00    | 4.702.810,00           | 487.266,06          | 3.278.577,82       | 23,65         | 1.426.245,94      | 812.053,74          | 2.550.649,30       | 23,00         | 2.152.170,06      |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                   | 475.200,00      | 403.296,91             | 51.573,90           | 227.636,26         | 1,94          | 174.859,05        | 53.306,36           | 208.826,05         | 1,96          | 193.442,96        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 3.126.010,00    | 3.025.322,40           | 330.914,51          | 2.265.040,94       | 16,35         | 780.231,55        | 503.304,79          | 1.736.955,49       | 15,96         | 1.268.366,91      |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   | 1.126.000,00    | 1.173.227,22           | 96.136,51           | 735.022,71         | 5,31          | 443.254,84        | 157.126,53          | 558.012,15         | 5,01          | 602.215,40        |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                | 97.000,00       | 97.000,00              | 16.024,14           | 48.852,11          | 0,35          | 48.144,89         | 19.113,06           | 48.852,11          | 0,44          | 48.144,89         |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 1.611.720,00    | 1.634.277,80           | 196.171,17          | 1.005.144,98       | 7,25          | 628.233,14        | 259.667,31          | 823.277,79         | 7,42          | 811.100,51        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 49.000,00       | 59.400,00              | 0,00                | 47.400,00          | 0,34          | 12.000,00         | 2.700,00            | 24.300,00          | 0,23          | 35.040,00         |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 1.562.720,00    | 1.574.877,80           | 196.171,17          | 957.744,98         | 6,91          | 617.233,14        | 256.967,31          | 798.977,79         | 7,25          | 776.060,51        |
| SAÚDE                                      | 5.027.349,05    | 6.473.822,41           | 1.027.114,59        | 5.288.616,03       | 36,17         | 1.195.006,39      | 1.139.514,06        | 3.696.027,94       | 33,32         | 2.777.254,47      |
| ATENÇÃO BÁSICA                             | 4.705.949,05    | 6.055.947,21           | 1.023.052,50        | 5.053.066,94       | 36,48         | 1.029.982,47      | 1.079.022,27        | 3.461.296,75       | 31,21         | 2.594.690,59      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                       | 321.500,00      | 417.875,10             | 62.462,09           | 234.751,19         | 1,89          | 182.823,91        | 63.492,09           | 234.751,19         | 2,12          | 182.823,91        |
| EDUCAÇÃO                                   | 3.620.961,75    | 3.793.608,88           | 558.027,25          | 2.197.316,34       | 15,96         | 1.596.293,52      | 597.650,24          | 2.109.499,39       | 19,02         | 1.654.110,47      |
| ENSINO FUNDAMENTAL                         | 3.062.416,75    | 3.157.945,96           | 432.277,11          | 1.810.831,80       | 13,07         | 1.347.114,09      | 453.426,42          | 1.735.945,20       | 15,65         | 1.422.000,96      |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                          | 558.545,00      | 635.662,92             | 127.320,14          | 386.484,54         | 2,79          | 219.179,43        | 144.223,82          | 373.553,19         | 3,37          | 222.136,61        |
| CULTURA                                    | 406.000,00      | 374.000,00             | 8.329,99            | 29.941,49          | 0,22          | 244.158,51        | 8.329,99            | 29.941,49          | 0,27          | 244.158,51        |
| DIFUSÃO CULTURAL                           | 406.000,00      | 374.000,00             | 8.329,99            | 29.941,49          | 0,22          | 244.158,51        | 8.329,99            | 29.941,49          | 0,27          | 244.158,51        |
| URBANISMO                                  | 3.633.469,00    | 3.949.147,23           | 207.065,32          | 1.343.960,20       | 6,71          | 2.305.179,25      | 369.723,80          | 1.319.023,97       | 11,44         | 2.260.294,59      |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 1.172.000,00    | 1.143.000,00           | 0,00                | 15.263,12          | 0,11          | 1.127.436,88      | 0,00                | 15.263,12          | 0,14          | 1.127.436,88      |
| SERVIÇOS URBANOS                           | 2.461.469,00    | 2.806.147,23           | 207.065,32          | 1.328.697,08       | 6,60          | 1.177.742,37      | 369.723,80          | 1.253.409,85       | 11,30         | 1.253.657,90      |
| HABITAÇÃO                                  | 185.040,00      | 185.040,00             | 8.662,11            | 144.954,51         | 1,05          | 20.085,49         | 45.060,21           | 137.964,51         | 1,24          | 27.045,49         |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 185.040,00      | 185.040,00             | 8.662,11            | 144.954,51         | 1,05          | 20.085,49         | 45.060,21           | 137.964,51         | 1,24          | 27.045,49         |
| GESTÃO AMBIENTAL                           | 150.000,00      | 266.475,07             | 0,00                | 183.774,23         | 1,33          | 114.700,54        | 50.596,92           | 151.799,79         | 1,37          | 148.678,31        |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 150.000,00      | 266.475,07             | 0,00                | 183.774,23         | 1,33          | 114.700,54        | 50.596,92           | 151.799,79         | 1,37          | 148.678,31        |
| AGRICULTURA                                | 201.000,00      | 308.432,70             | 86.179,66           | 159.347,14         | 1,37          | 147.805,84        | 82.805,08           | 164.792,10         | 1,49          | 171.652,96        |
| EXTENSÃO RURAL                             | 149.500,00      | 205.496,00             | 73.737,83           | 118.416,39         | 0,94          | 90.061,81         | 60.039,48           | 108.829,59         | 0,96          | 97.659,44         |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA          | 131.500,00      | 129.934,70             | 15.441,83           | 72.900,75          | 0,53          | 57.804,03         | 15.965,60           | 55.845,54          | 0,50          | 73.994,24         |
| INDÚSTRIA                                  | 58.500,00       | 59.500,00              | 5.734,30            | 29.152,54          | 0,21          | 30.347,49         | 7.234,30            | 26.822,54          | 0,24          | 32.847,49         |
| TURISMO                                    | 58.500,00       | 59.500,00              | 5.734,30            | 29.152,54          | 0,21          | 30.347,49         | 7.234,30            | 26.822,54          | 0,24          | 32.847,49         |
| DESPORTO E LAZER                           | 222.000,00      | 236.800,00             | 4.806,96            | 71.252,23          | 0,51          | 185.347,47        | 4.806,96            | 36.952,53          | 0,33          | 199.647,47        |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                       | 222.000,00      | 236.800,00             | 4.806,96            | 71.252,23          | 0,51          | 185.347,47        | 4.806,96            | 36.952,53          | 0,33          | 199.647,47        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 85.000,00       | 85.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.000,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 85.000,00       | 85.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.000,00         |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                    |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (B) = (B) + (B)              | 20.196.270,00   | 21.820.823,31          | 2.006.953,24        | 13.854.837,35      | 100,00        | 7.965.735,76      | 3.404,30,00         | 11.091.426,40      | 100,00        | 10.724.196,31     |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 12

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A AGOSTO DE 2021 |                          |                            |                       |                       |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RDF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, e item 1º)   |                          |                            |                       | Página: 1 / 1         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                          | até o 1º Quadrimestre      | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (R)   | 5.722.143,27             | 5.667.843,58               | 5.621.526,79          | 0,00                  |
| Dívida Atrelada   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratada   | 5.722.143,27             | 5.667.843,58               | 5.621.526,79          | 0,00                  |
| Emprestados   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internas  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externas  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reconstituição de Dívida de Municípios e Municípios   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Recebimentos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internas  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externas  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parâmetros e Renegociação de dívidas  | 513.862,35               | 473.506,87                 | 453.280,82            | 0,00                  |
| De Títulos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 183.779,80               | 184.179,82                 | 174.534,50            | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De FGTS   | 329.882,55               | 289.327,05                 | 278.746,32            | 0,00                  |
| Com Instituição Não Bancária  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratadas  | 5.188.480,97             | 5.188.436,87               | 5.188.436,87          | 0,00                  |
| Previdência Previdenciária e SEGURIDADE (Instituições) - Operadoras não Regras  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEBITORA(S)   | 2.058.287,88             | 3.151.420,53               | 3.888.257,22          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.058.287,88             | 3.151.420,53               | 3.888.257,22          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Simples  | 2.113.679,42             | 3.284.272,52               | 3.114.858,80          | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar (previdenciários)  | 55.391,54                | 132.851,99                 | 273.402,58            | 0,00                  |
| Demais Recursos Disponíveis   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) = (R) - (S)   | 3.663.855,39             | 2.516.423,05               | 1.733.269,57          | 0,00                  |
| REGRAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)   | 18.549.375,24            | 17.798.134,46              | 18.420.400,08         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 196-A, § 1º, da CF) (R)   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| REGRAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDENCIAMENTO (R) = (R) - (V)  | 18.549.375,24            | 17.798.134,46              | 18.420.400,08         | 0,00                  |
| % de DC sobre a RCL AJUSTADA (R/R)  | 38,48                    | 31,87                      | 30,52                 | 0,00                  |
| % de DC sobre a RCL AJUSTADA (R/R)  | 22,22                    | 14,13                      | 14,78                 | 0,00                  |
| LIMITE DEPENDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (F)  | 18.458.250,28            | 21.321.781,25              | 22.124.480,10         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (valor R de § 1º do art. 16 da LRF) - (G)  | 17.473.325,28            | 19.198.582,22              | 18.884.222,08         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  |                          |                            |                       |                       |
| INDEFINIÇÃO FINANCEIRA  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPOSITOS   | 82.252,88                | 82.176,28                  | 82.482,37             | 0,00                  |
| ANTICIPOÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ANO  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PERICULOSOS ANTERIORES A 30/06/2021   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PERICULOSOS POSTERIORES A 30/06/2021 NÃO INCLUIDOS NA DC  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUALIZADO  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROGRAMADAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 602.407,19               | 502.572,87                 | 491.845,29            | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATADA DE PPP  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-6/PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 13

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A AGOSTO DE 2021 |                          |                            |                       |                       |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RDF - ANEXO 3 (LRF, art. 35, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)   |                          | Página: 17 1               |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                          | até o 1º Quadrimestre      | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOES ESTADOS (2)</b>  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Esternas   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOES MUNICÍPIOS (2)</b>   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Esternas   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (2)</b>  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Esternas   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>FOR NÍVEL DE FUNDOS E PROGRAMAS (3)</b>   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (2) = (2) + (3) + (4) + (5)</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (6)</b>  | <b>18.249.275,24</b>     | <b>17.785.134,44</b>       | <b>18.420.490,08</b>  | <b>0,00</b>           |
| (7) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (em. 199-A, § 1º, da CF) (8)   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (9) = (6) - (7)</b>   | <b>18.249.275,24</b>     | <b>17.785.134,44</b>       | <b>18.420.490,08</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS em relação RCL</b>   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>LIMITE DEPENDIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (10)</b>   | <b>3.840.282,38</b>      | <b>3.840.282,38</b>        | <b>4.000.488,62</b>   | <b>0,00</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (art. 6º do §1º da Lei nº 101, de 1995) - (11)</b>   | <b>3.276.776,38</b>      | <b>3.276.776,38</b>        | <b>3.367.239,32</b>   | <b>0,00</b>           |

| CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                          | até o 1º Quadrimestre      | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOES ESTADOS (12)</b>   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia de operações de Crédito Esternas                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia de operações de Crédito Internas                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOES MUNICÍPIOS (12)</b>  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia de operações de Crédito Esternas                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia de operações de Crédito Internas                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (12)</b>                                  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia de operações de Crédito Esternas                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia de operações de Crédito Internas                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM GARANTIAS POR NÍVEL DE FUNDOS E PROGRAMAS (12)</b>               | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (12) = (12) + (13) + (14) + (15)</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/D-0-PR

\_\_\_\_\_  
MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 14

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A AGOSTO DE 2021 |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| Página: 1 / 1  |                               |                                      |
| ROF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso II alínea "f")   |                               |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mutuações  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Emissão  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empreendidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Atendimento Mercado Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 28 "f")  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação "f")  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Emissão  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empreendidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Atendimento Mercado Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 28, § 1º)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação "f")  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (a)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL AJUSTADA               |
| RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS - RCL (IV)   | 18.420.400,00                 | -                                    |
| (1) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)  | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 18.420.400,00                 | -                                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) (VI + VII) = (VI + (a))  | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 2.847.264,07                  | 15,46 %                              |
| LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 28 da LRF)  | 2.852.527,57                  | 15,46 %                              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA  | 1.289.428,07                  | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Processamento de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| De FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/D-5-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 15

|   |  |               |
|---|--|---------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A AGOSTO DE 2021</b> | Página: 1 / 1 |
|---|--|---------------|

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| RECEITAS                                   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO A REALIZAR<br>c = (a - b) |
|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL                         | 0,00                       | 311.850,00                 | (311.850,00)                    |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                        | 0,00                       | 311.850,00                 | (311.850,00)                    |
| Alienação de Bens Móveis                   | 0,00                       | 311.850,00                 | (311.850,00)                    |
| Alienação de Bens Imóveis                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| Alienação de Bens Intangíveis              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| <b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)</b> | <b>0,00</b>                | <b>311.850,00</b>          | <b>(311.850,00)</b>             |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br>(d) | PAGAMENTO DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(e) | SALDO A PAGAR<br>(g) = (a - e) |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| Despesas de Capital                                       | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                           |
| Investimentos   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                           |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                           |
| Amortização da Dívida                                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência             | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                    | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                           |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ii)</b> | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>                    |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(h) | DO EXERCÍCIO<br>(i) = (b - (de + ef)) | SALDO ATUAL<br>(j) = (hh + ii) |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| VALOR (iii)              | 0,00                      |                                       | 311.850,00                     |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021**

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL         | Previsão atualiza 2021 |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
|   | 09/2020  | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |               |                        |
| RECEITA CORRENTE (I)  | 1.466.714,54                                       | 1.579.966,06 | 1.610.621,31 | 2.263.066,32 | 1.691.074,06 | 1.976.921,05 | 1.820.264,46 | 1.731.132,24 | 1.706.436,14 | 1.662.206,63 | 1.962.910,96 | 1.793.453,84 | 21.452.463,73 | 24.975.637,23          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 54.657,36  | 52.700,44    | 45.763,33    | 65.406,64    | 31.098,15    | 78.663,96    | 60.531,96    | 52.718,69    | 43.190,53    | 43.190,17    | 61.633,67    | 112.296,26   | 722.896,11    | 588.118,74             |
| IPVA  | 12.640,52  | 15.940,80    | 4.465,55     | 23.571,71    | 9.219,59     | 10.667,12    | 15.116,12    | 9.096,69     | 4.141,06     | 2.767,58     | 35.380,51    | 48.584,06    | 191.829,07    | 100.000,00             |
| ITR   | 23.945,45  | 14.547,36    | 33.036,99    | 17.676,36    | 10.968,67    | 13.706,38    | 12.546,44    | 14.672,27    | 12.471,91    | 10.463,13    | 12.161,27    | 16.386,06    | 192.946,64    | 44.631,00              |
| ITR - 2020  | 4.911,00   | 3.500,00     | 4.100,00     | 9.076,00     | 6.308,83     | 21.500,00    | 7.900,00     | 5.600,44     | 4.900,00     | 8.300,64     | 4.900,00     | 5.005,00     | 82.361,97     | 132.470,74             |
| IPR   | 11.206,58  | 16.467,51    | 2.467,52     | 32.624,63    | 3.362,84     | 30.423,88    | 21.379,21    | 20.826,81    | 19.829,42    | 20.219,63    | 4.107,79     | 36.922,41    | 221.866,23    | 116.295,00             |
| Cotas Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.423,70   | 2.321,11     | 1.962,28     | 2.312,74     | 2.224,22     | 2.566,46     | 3.541,11     | 2.463,31     | 2.746,14     | 1.360,14     | 5.246,00     | 5.419,88     | 34.300,00     | 194.650,00             |
| Contribuições   | 13.053,65  | 14.368,74    | 15.354,90    | 17.032,86    | 18.182,13    | 15.716,31    | 13.435,20    | 18.362,10    | 15.837,94    | 17.942,64    | 15.820,75    | 19.540,73    | 194.706,56    | 0,00                   |
| Receita adicional   | 370,72   | 7.166,64     | 268,76       | 26.946,62    | 266,83       | 533,03       | 1.362,14     | 2.364,47     | 4.353,62     | 5.666,62     | 6.866,64     | 8.664,61     | 65.365,39     | 50.496,00              |
| Restos a Recorrer da Exercícios Anteriores  | 370,72   | 7.166,64     | 268,76       | 26.946,62    | 266,83       | 533,03       | 1.362,14     | 2.364,47     | 4.353,62     | 5.666,62     | 6.866,64     | 8.664,61     | 65.365,39     | 50.496,00              |
| Cotas Restos a Recorrer   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita suplicatória  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita incidental  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita de exercícios   | 1.735,74   | 1.854,13     | 300,02       | 511,00       | 910,48       | 822,57       | 23.706,67    | 1.822,09     | 722,75       | 590,79       | 1.000,39     | 616,00       | 34.906,53     | 10.700,00              |
| Transferências correntes  | 1.369.476,82                                       | 1.466.198,06 | 1.553.915,31 | 2.146.002,18 | 1.610.066,86 | 1.983.866,86 | 1.729.239,56 | 1.655.700,61 | 1.645.311,10 | 1.614.785,16 | 1.967.961,74 | 1.646.772,38 | 20.451.250,13 | 24.326.522,48          |
| Cota parte do FPM   | 502.245,34   | 675.919,51   | 686.747,59   | 1.305.638,63 | 872.871,93   | 1.275.186,43 | 854.732,52   | 680.557,57   | 1.073.833,14 | 828.786,41   | 1.266.075,09 | 1.014.886,94 | 11.682.250,66 | 12.822.000,00          |
| Cota parte do ICMS  | 332.390,11   | 306.941,36   | 268.300,54   | 368.046,73   | 306.272,18   | 394.673,00   | 373.694,16   | 304.691,79   | 281.775,69   | 360.707,20   | 316.869,82   | 363.462,46   | 3.932.365,12  | 5.400.000,00           |
| Cota parte do PIS   | 15.288,07  | 16.280,85    | 13.806,08    | 11.411,52    | 127.580,87   | 87.437,51    | 30.525,27    | 37.118,17    | 27.289,05    | 20.986,61    | 14.989,96    | 10.821,76    | 335.491,40    | 375.000,00             |
| Cota parte do ITR   | 6.022,25   | 62.132,06    | 1.223,33     | 630,33       | 964,36       | 0,00         | 16,72        | 366,06       | 16,94        | 9,00         | 0,00         | 118,52       | 91.642,41     | 466.000,00             |
| Transferências de LC 87/2006  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 375.000,00             |
| Transferências de LC 87/2006  | 5.117,42   | 5.856,72     | 8.419,89     | 6.752,14     | 5.431,08     | 4.480,21     | 5.319,82     | 5.305,64     | 5.157,20     | 4.730,78     | 5.464,05     | 4.594,62     | 64.859,99     | 260.690,00             |
| Transferências de FUNDEC  | 126.424,58   | 129.306,12   | 131.621,87   | 150.495,40   | 163.942,30   | 146.960,62   | 161.350,96   | 130.106,33   | 156.633,36   | 152.143,63   | 126.376,60   | 125.666,43   | 1.691.563,49  | 1.941.751,00           |
| Cotas transferências correntes  | 406.019,19   | 200.128,64   | 215.774,84   | 274.124,21   | 210.853,49   | 102.169,03   | 303.890,46   | 284.322,10   | 148.553,79   | 111.323,53   | 134.476,09   | 119.330,85   | 2.583.736,64  | 2.566.094,49           |
| Cotas outras correntes  | 120,00   | 5.346,42     | 0,00         | 7.088,05     | 815,00       | 82,45        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 86,77        | 290,21       | 13.556,01     | 0,00                   |
| DEBÍCIOS (II)   | 172.206,59   | 217.746,02   | 241.261,69   | 364.634,23   | 263.014,80   | 326.355,57   | 252.657,40   | 246.254,42   | 277.634,76   | 266.661,58   | 238.412,19   | 278.754,82   | 3.062.560,65  | 3.802.105,00           |
| Credito do Exercício para Fomento Previdenciário  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Contabilidade Financeira - linha Regional Previdenciária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Debitação de Receita para Formação do FUNDOS  | 172.206,59   | 217.746,02   | 241.261,69   | 364.634,23   | 263.014,80   | 326.355,57   | 252.657,40   | 246.254,42   | 277.634,76   | 266.661,58   | 238.412,19   | 278.754,82   | 3.062.560,65  | 3.802.105,00           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (II)  | 1.294.507,95                                       | 1.362.220,04 | 1.369.359,62 | 1.900.434,10 | 1.428.059,26 | 1.650.565,48 | 1.567.607,06 | 1.484.877,82 | 1.432.801,38 | 1.419.244,44 | 1.724.448,77 | 1.514.699,02 | 18.389.903,08 | 21.173.532,23          |
| 1. Transferências Originárias da União relativas às entidades individuais (até 31/12/2020)                | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (III) = (I) - (II)              | 1.294.507,95                                       | 1.362.220,04 | 1.369.359,62 | 1.900.434,10 | 1.428.059,26 | 1.650.565,48 | 1.567.607,06 | 1.484.877,82 | 1.432.801,38 | 1.419.244,44 | 1.724.448,77 | 1.514.699,02 | 18.389.903,08 | 21.173.532,23          |
| 1. Transferências Originárias da União relativas às entidades de natureza não-financeira (até 31/12/2020) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PREVID. (III) = (I) - (II)  | 1.294.507,95                                       | 1.362.220,04 | 1.369.359,62 | 1.900.434,10 | 1.428.059,26 | 1.650.565,48 | 1.567.607,06 | 1.484.877,82 | 1.432.801,38 | 1.419.244,44 | 1.724.448,77 | 1.514.699,02 | 18.389.903,08 | 21.173.532,23          |





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

Página: 2 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo II

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LDB, art. 12)

Página: 1 / 3

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Capítulo do art. 152 da Constituição)                         | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | RECEITAS REALIZADAS  |                  |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|------------------|
|   |                      |                         | R\$ Atualizado (B)   | %(C) = (B/A)*100 |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | <b>380.960,00</b>    | <b>380.388,74</b>       | <b>458.137,38</b>    | <b>118,40</b>    |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 100.000,00           | 100.000,00              | 130.000,00           | 130,01           |
| 1.1.1 - IPTU  | 100.000,00           | 100.000,00              | 73.288,78            | 73,30            |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, diárias e outros encargos do IPTU                              | 0,00                 | 0,00                    | 56.700,00            | 0,00             |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissões de bens - ITR                          | 139.867,00           | 132.470,74              | 80.792,87            | 45,89            |
| 1.2.1 - ITR   | 139.867,00           | 132.470,74              | 80.387,75            | 45,59            |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, diárias e outros encargos do ITR                               | 0,00                 | 0,00                    | 405,12               | 0,00             |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS                 | 44.893,00            | 44.893,00               | 103.448,15           | 230,75           |
| 1.3.1 - ISS   | 44.893,00            | 44.893,00               | 103.448,15           | 230,77           |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, diárias e outros encargos do ISS                               | 0,00                 | 0,00                    | 1.513,58             | 0,00             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda sobre a fonte - IRPF                             | 116.260,00           | 116.260,00              | 158.861,79           | 136,64           |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | 19.789.880,00        | 19.878.880,00           | 11.288.870,38        | 56,99            |
| 2.1 - Cota-parte FPM  | 12.872.000,00        | 12.820.000,00           | 8.282.809,83         | 64,72            |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF art. 158, I, alínea 'I'  | 12.000.000,00        | 12.000.000,00           | 7.423.881,82         | 61,83            |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF art. 158, I, alínea 'II'                                       | 872.000,00           | 820.000,00              | 858.928,01           | 98,50            |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF art. 158, I, alínea 'III'                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00             |
| 2.2 - Cota-parte ICMS   | 5.400.000,00         | 5.400.000,00            | 2.837.235,38         | 48,84            |
| 2.2.1 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/96  | 375.000,00           | 375.000,00              | 0,00                 | 0,00             |
| 2.2.2 - Cota-parte IP-Estado  | 280.880,00           | 280.880,00              | 40.513,70            | 15,54            |
| 2.2.3 - Cota-parte ITR  | 486.000,00           | 486.000,00              | 1.434,48             | 0,30             |
| 2.2.4 - Cota-parte IPVA   | 375.000,00           | 375.000,00              | 326.892,05           | 87,17            |
| 2.2.5 - Cota-parte ICOP-Cruz (100%)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00             |
| 3 - TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1+2)   | <b>20.159.960,00</b> | <b>20.272.248,74</b>    | <b>11.748.892,48</b> | <b>58,12</b>     |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|--|-------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
|  |                   |                         | R\$ Atualizado (B)  | %(C) = (B/A)*100 |
| <b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>1.138,72</b>     | <b>0,00</b>      |
| <b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNEC</b>                                      | <b>186.000,00</b> | <b>186.000,00</b>       | <b>136.177,33</b>   | <b>73,21</b>     |
| 5.1 - Transferências do estado-educação  | 122.000,00        | 122.000,00              | 84.414,34           | 68,78            |
| 5.2 - Transferências Diretas - FODE  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 5.3 - Transferências Diretas - FPARS   | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 5.4 - Transferências Diretas - FPARTE  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Outras transferências do FNEC  | 84.000,00         | 84.000,00               | 51.842,37           | 61,89            |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos recursos do FNEC                                    | 0,00              | 0,00                    | 130,72              | 0,00             |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 0,00              | 0,00                    | 1.196,07            | 0,00             |
| 6.1 - Transferências de convênios  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos recursos de convênios                               | 0,00              | 0,00                    | 1.196,07            | 0,00             |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)         | <b>186.000,00</b> | <b>186.000,00</b>       | <b>138.511,12</b>   | <b>74,67</b>     |

| RECEITAS DO FUNDEB   | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | RECEITAS REALIZADAS   |                  |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|
|  |                       |                         | R\$ Atualizado (B)    | %(C) = (B/A)*100 |
| <b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>  | <b>3.982.100,00</b>   | <b>3.932.100,00</b>     | <b>2.180.845,15</b>   | <b>50,08</b>     |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (50% de 2.1.1)   | 2.870.000,00          | 2.870.000,00            | 1.584.732,18          | 59,86            |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (50% de 2.2)  | 1.082.700,00          | 1.082.700,00            | 527.444,86            | 48,72            |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (50% de 2.2)   | 80.800,00             | 80.800,00               | 0,00                  | 0,00             |
| 10.4 - Cota-Parte IP-Estado Destinada ao FUNDEB - (50% de 2.2)   | 12.100,00             | 12.100,00               | 8.102,71              | 66,77            |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecação Destinada ao FUNDEB - (50% de (2.1 - 1.5.5) + 2.5)                                    | 109.500,00            | 109.500,00              | 286,87                | 0,28             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (50% de 2.2)  | 89.100,00             | 89.100,00               | 85.379,39             | 100,61           |
| 11 - RECEITAS RECORRIDAS DO FUNDEB   | 1.941.751,00          | 1.941.751,00            | 1.152.000,50          | 59,33            |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB  | 1.941.751,00          | 1.941.751,00            | 1.151.122,44          | 59,29            |
| 11.2 - Complementação de crédito ao FUNDEB   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00             |
| 11.3 - Receita de aplicação Financeira dos recursos do FUNDEB  | 0,00                  | 0,00                    | 886,11                | 0,00             |
| 12 - RECEITAS DE OUTROS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DO FUNDEB (11.1+12) = DESPESAS DE CAPITAL E TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB | <b>(1.941.751,00)</b> | <b>(1.941.751,00)</b>   | <b>(1.074.402,71)</b> | <b>55,39</b>     |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 19

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2021**

Página: 2 / 3

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (4) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|  |                 |                        | Até 31/08/2021 (5)  | %(7) = (5)/(4) x 100 | Até 31/08/2021 (6)  | %(8) = (6)/(4) x 100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROPRIETÁRIOS DO MAGISTÉRIO | 1.187.050,00    | 1.187.050,00           | 1.084.294,35        | 91,35                | 1.084.294,35        | 91,35                |
| 13.1 - Contribuição Idêntica                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 13.2 - Contribuição Fundamental                | 1.187.050,00    | 1.187.050,00           | 1.084.294,35        | 91,35                | 1.084.294,35        | 91,35                |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 880.750,40      | 879.700,40             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 14.1 - Contribuição Idêntica                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 14.2 - Contribuição Fundamental                | 880.750,40      | 879.700,40             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)     | 2.067.750,00    | 1.986.750,00           | 1.084.294,35        | 55,13                | 1.084.294,35        | 55,13                |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB   | Valor     |
|--|-----------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00      |
| 16.1 - FUNDEB 50%  | 0,00      |
| 16.2 - FUNDEB 40%  | 0,00      |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB     | 17.927,76 |
| 17.1 - FUNDEB 50%  | 17.927,76 |
| 17.2 - FUNDEB 40%  | 0,00      |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)           | 17.927,76 |

| INDICADORES DO FUNDEB  | Valor        |
|--|--------------|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  | 1.968.822,24 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (13) x 100) %                | 90,83        |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (14) x 100) % | 0,00         |
| 19.3 - Mínimo de 2% não Aplicado no Exercício (20 - (19.1 + 19.2) %  | 9,17         |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                      | Valor     |
|--|-----------|
| 20 - RECURSOS RECIBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 17.927,76 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO FPM 20.ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO    | 17.927,76 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO      |                | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |
|---|--------------|----------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   | INICIAL      | ATUALIZADA (4) | Até 31/08/2021 (5)  | %(7) = (5)/(4) x 100 | Até 31/08/2021 (6)  | %(8) = (6)/(4) x 100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 505.560,00   | 494.805,00     | 317.250,54          | 64,13                | 304.980,19          | 61,65                |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos   | 505.560,00   | 494.805,00     | 317.250,54          | 64,13                | 304.980,19          | 61,65                |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.809.470,75 | 3.004.398,75   | 1.850.549,28        | 61,59                | 1.833.848,71        | 60,99                |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB  | 2.047.751,00 | 1.980.751,00   | 1.084.294,35        | 55,13                | 1.084.294,35        | 55,13                |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos   | 861.860,75   | 1.023.647,75   | 827.879,73          | 81,34                | 897.096,25          | 88,33                |
| 23.9 - Dedução de Despesas Indenizadamente custodiadas  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 24 - ENSINO MÉDIO   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 27 - OUTRAS   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)  | 3.424.981,75 | 3.499.203,75   | 1.972.804,82        | 56,39                | 1.938.911,90        | 55,47                |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  | Valor          |
|---|----------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (17)  | (1.214.802,73) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | 0,00           |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB  | 17.927,76      |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  | 0,00           |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            | 0,00           |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (34.3) | 2.091,10       |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)   | (994.803,67)   |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+28)  | 2.963.715,77   |
| 37 - PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (28) / (28 + 19.1) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                          | 24,87          |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 20

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - NDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2021**

RNCO - ANEXO 8 (S.D.R. 4472)

Página: 3 / 3

| OUTRAS DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (4) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
|   |                 |                        | Até 30/08/21 (5)    | %21 = (5)/4x100 | Até 30/08/21 (6)    | %21 = (6)/4x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 39 - DESPESAS CUSTADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                      | 120.000,00      | 143.490,00             | 124.860,00          | 87,10           | 88.040,00           | 60,34           |
| 40 - DESPESAS CUSTADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 41 - DESPESAS CUSTADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | 84.000,00       | 120.857,11             | 82.808,72           | 92,55           | 58.962,80           | 48,80           |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 184.000,00      | 264.347,11             | 187.668,72          | 71,08           | 143.142,80          | 54,15           |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (38-42)   | 3.620.981,70    | 3.703.608,88           | 3.180.660,04        | 87,41           | 2.083.054,00        | 56,30           |

| RESTOS A PAGAR INCRETOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ 30/08/21 | CANCELADOS EM 2021 (8) |
|---|--------------------|------------------------|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                          | 85.540,00          | 2.091,70               |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|--|--------------|------------------|
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                      | 17.807,74    | 18.328,01        |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Operacional)          | 1.151.122,64 | 84.474,34        |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 1.264.294,30 | 90.471,87        |
| 47.1 - Operacional do Fundeb   | 1.264.294,30 | 88.580,00        |
| 47.2 - Restos a Pagar  | 0,00         | 3.891,87         |
| 48 - (-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 896,11       | 120,72           |
| 49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                             | 105.653,94   | 10.452,40        |
| 50 - (+) Ajuda   | 0,00         | 0,00             |
| 50.1 - (+) Retenção  | 0,00         | 0,00             |
| 50.2 - (+) Vales a Receber   | 0,00         | 0,00             |
| 50.3 - (+) Outros valores extrajornalísticos                                   | 0,00         | 0,00             |
| 50.4 - (+) Contribuição Recolida   | 0,00         | 0,00             |
| 51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO  | 105.653,94   | 10.452,40        |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 307760-D-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS                            | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------------|--|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00                          | 0,00   | 0,00                               |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f)=(d-e) |
|--|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 2.587.508,88                 | 701.750,22                    | 1.885.758,66                     |
| Investimentos  | 2.397.508,88                 | 580.750,22                    | 1.816.758,66                     |
| Inversões Financeiras  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Amortização da Dívida  | 190.000,00                   | 121.000,00                    | 69.000,00                        |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                             |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                             |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 2.587.508,88                 | 701.750,22                    | 1.885.758,66                     |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | 2.587.508,88                 | 701.750,22                    | 1.885.758,66                     |

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ÓRGÃO                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                                     |              |                   |                         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                     |                   |              |                   | Saldo Total<br>L=(a+b) |                         |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|-------------------------|
|  | Inscritos                          |                                     | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e= (a+b)-(c+d) | Inscritos                          |                                     | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) |                        | Saldo<br>k= (f+g)-(i+j) |
|  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro<br>de 2020<br>(b) |              |                   |                         | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de dezembro<br>de 2020<br>(g) |                   |              |                   |                        |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)   | 5.430,00                           | 50.151,42                           | 49.991,42    | 160,00            | 5.430,00                | 0,00                               | 932.407,18                          | 400.187,25        | 400.187,25   | 40.574,68         | 491.845,29             | 497.075,29              |
| EXECUTIVO  |                                    |                                     |              |                   |                         |                                    |                                     |                   |              |                   |                        |                         |
| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre            | 5.430,00                           | 50.151,42                           | 49.991,42    | 160,00            | 5.430,00                | 0,00                               | 932.407,18                          | 400.187,25        | 400.187,25   | 40.574,68         | 491.845,29             | 497.075,29              |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E           | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 8.591,50                            | 7.114,00          | 7.114,00     | 1.477,50          | 0,00                   | 0,00                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO            | 0,00                               | 5.877,27                            | 5.877,27     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 28.041,89                           | 20.150,82         | 20.150,82    | 1.235,43          | 8.857,44               | 8.857,44                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                  | 5.430,00                           | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 5.430,00                | 0,00                               | 16.018,31                           | 14.441,31         | 14.441,31    | 858,90            | 718,10                 | 8.148,10                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E            | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 1.454,77                            | 1.454,77          | 1.454,77     | 0,00              | 0,00                   | 0,00                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E | 0,00                               | 25.422,15                           | 25.422,15    | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 108.548,53                          | 72.052,21         | 72.052,21    | 7.585,81          | 28.930,89              | 28.930,89               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 0,00                               | 12.885,53                           | 12.885,53    | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 314.902,72                          | 208.552,83        | 208.552,83   | 17.875,58         | 88.474,51              | 88.474,51               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E      | 0,00                               | 3.831,87                            | 3.831,87     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 437.173,26                          | 71.774,14         | 71.774,14    | 3.091,10          | 382.308,02             | 382.308,02              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 0,00                               | 2.354,80                            | 2.194,80     | 160,00            | 0,00                    | 0,00                               | 19.878,40                           | 4.847,39          | 4.847,39     | 8.472,48          | 6.556,53               | 6.556,53                |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)        | 0,00                               | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                    |
| TOTAL (III) = (I) + (II)                         | 5.430,00                           | 50.151,42                           | 49.991,42    | 160,00            | 5.430,00                | 0,00                               | 932.407,18                          | 400.187,25        | 400.187,25   | 40.574,68         | 491.845,29             | 497.075,29              |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 23

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
|---|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL  |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2021  |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, inciso II)  |  |                    |                         | Página: 1 / 2       |                    |                          |                              |            |
| CÓDIGO DA LINHA   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  |  | PREVISO ATUALIZADA | Até Agosto 2021         |                     |                    |                          |                              |            |
|   |  |                    | RECEITAS REALIZADAS (R) |                     |                    |                          |                              |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (3)</b>   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   |  | 21.043.732,22      | 12.389.432,87           |                     |                    |                          |                              |            |
| IPTU  |  | 288.178,74         | 483.737,35              |                     |                    |                          |                              |            |
| ISS   |  | 130.000,00         | 135.006,33              |                     |                    |                          |                              |            |
| ITSS  |  | 44.821,00          | 103.448,15              |                     |                    |                          |                              |            |
| IRRF  |  | 132.470,74         | 80.750,97               |                     |                    |                          |                              |            |
| IRRF  |  | 178.285,00         | 158.867,79              |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria  |  | 184.380,00         | 25.830,11               |                     |                    |                          |                              |            |
| Contribuições   |  | 0,00               | 138.875,21              |                     |                    |                          |                              |            |
| Receita patrimonial   |  | 50.499,00          | 30.567,45               |                     |                    |                          |                              |            |
| Aprovações Financeiras (C)  |  | 50.499,00          | 30.567,45               |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Transferências correntes  |  | 20.284.417,49      | 11.888.732,69           |                     |                    |                          |                              |            |
| Cota-Parte do FPM   |  | 10.310.000,00      | 6.719.077,45            |                     |                    |                          |                              |            |
| Cota-Parte do ICMS  |  | 4.207.300,00       | 3.136.780,44            |                     |                    |                          |                              |            |
| Cota-Parte do SPVA  |  | 311.800,00         | 281.513,88              |                     |                    |                          |                              |            |
| Cota-Parte do ITR   |  | 380.400,00         | 1.147,81                |                     |                    |                          |                              |            |
| Transferências de LC 87/196   |  | 314.400,00         | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Transferências de LC 87/199   |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Transferências do FUNDEC  |  | 1.941.781,00       | 1.121.122,64            |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras transferências correntes   |  | 2.814.836,49       | 1.447.100,89            |                     |                    |                          |                              |            |
| Demais receitas correntes   |  | 10.700,00          | 21.433,17               |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Receitas Financeiras (C)   |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Receitas Correntes Reservas   |  | 10.700,00          | 21.433,17               |                     |                    |                          |                              |            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (3V) = (3) - (8) - (9)</b>  |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (4)</b>  |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| Operações de Crédito (C1)   |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Anulação de Empenhos (C2)   |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Alienação de Bens   |  | 0,00               | 311.850,00              |                     |                    |                          |                              |            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (C3)   |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (C3)   |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Alienações de Bens   |  | 0,00               | 311.850,00              |                     |                    |                          |                              |            |
| Transferências de Capital   |  | 1.203.408,82       | 285.773,93              |                     |                    |                          |                              |            |
| Contribuição  |  | 784.300,00         | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Transferências de Capital  |  | 419.108,82         | 285.773,93              |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Receitas de Capital  |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (C)  |  | 0,00               | 0,00                    |                     |                    |                          |                              |            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (4V) = (4) - (10) - (11) - (12) - (13) - (14)</b>                        |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (33) = (3V) + (4V)</b>  |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
|   |  | 22.287.441,04      | 12.685.212,12           |                     |                    |                          |                              |            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS  |  | DESPESA ATUALIZADA | Até Agosto 2021         |                     |                    |                          |                              |            |
|   |  |                    | DESPESA EMPENHADA       | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGADA (R) | REESTRUTURADO PROCRAMADO | REESTRUTURADO NÃO PROCRAMADO |            |
|   |  |                    |                         |                     |                    |                          | LIQUIDADO (R)                | PAGOS (R)  |
| <b>DESPESA CORRENTES (33)</b>   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| Pessoal e encargos sociais  |  | 19.148.174,43      | 13.153.087,23           | 10.888.886,00       | 10.458.422,42      | 45.528,42                | 278.867,19                   | 278.867,19 |
| Juros e encargos de dívida (33V)  |  | 10.321.741,88      | 8.743.245,99            | 8.321.581,21        | 8.321.581,21       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Outras despesas correntes   |  | 8.878.372,50       | 8.410.841,24            | 4.327.302,73        | 4.126.837,15       | 45.528,42                | 278.867,19                   | 278.867,19 |
| Transferências Constitucionais e Legais   |  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Demais Despesas Correntes   |  | 8.878.372,50       | 8.410.841,24            | 4.327.302,73        | 4.126.837,15       | 45.528,42                | 278.867,19                   | 278.867,19 |
| <b>DESPESA PRIMÁRIAS CORRENTES (33V) = (33) - (33V) - (33V)</b>   |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| DESPESA DE CAPITAL (33V)  |  | 2.387.508,69       | 321.730,22              | 10.888.886,00       | 10.458.422,42      | 45.528,42                | 278.867,19                   | 278.867,19 |
| Investimentos   |  | 2.387.508,69       | 580.730,22              | 341.859,92          | 341.859,92         | 4.485,00                 | 123.190,10                   | 123.190,10 |
| Investimentos Financeiros   |  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (33V)   |  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital (33V) Integrado (33V)  |  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (33V)  |  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Demais Investimentos Financeiros  |  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| Anulação de Dívida (33V)  |  | 190.000,00         | 121.000,00              | 80.571,48           | 80.571,48          | 0,00                     | 0,00                         | 0,00       |
| <b>DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (33V) = (33V) - (33V) - (33V) - (33V) - (33V) - (33V) - (33V) - (33V)</b> |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| DESPESA PRIMÁRIAS TOTAL (333) = (33V) + (33V) + (33V)   |  | 21.635.652,21      | 13.733.657,55           | 11.070.654,92       | 10.935.382,34      | 49.991,42                | 400.197,29                   | 400.197,29 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Automa de Linha (333V) = (333) - (333V) + (333V) + (333V)</b>                     |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |
| 1.895.957,27  |  |                    |                         |                     |                    |                          |                              |            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 24

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A AGOSTO DE 2021 |                 |                       |
|--|-----------------|-----------------------|
| Página: 2 / 2  |                 |                       |
| RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, inciso II)   |                 |                       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                 |                       |
| Meta Total no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência   | VALOR CORRENTE  |                       |
|  | 0,00            |                       |
| Juros NOMINAIS   |                 |                       |
| Até Agosto / 2021  |                 |                       |
| VALOR INSCRITO   |                 |                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (00V)  | 30.267,42       |                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (00V)  | 1.240.063,28    |                       |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (229E) + 229V + (20V - 229V)</b>  |                 |                       |
| 660.424,96   |                 |                       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                 |                       |
| Meta Total no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência   | VALOR CORRENTE  |                       |
|  | 1.280.892,47    |                       |
| ANEXO DA LINHA   |                 |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                 |                       |
| BALÇO  |                 |                       |
|  | Até 08/2021 (R) | Até Agosto / 2021 (R) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (000V)  | 5.722.143,27    | 5.821.571,78          |
| REDUÇÕES (000)   | 2.058.297,88    | 2.898.057,23          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.058.297,88    | 2.898.057,23          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.113.879,40    | 3.114.959,80          |
| (-) Restos a Pagar Processados (000)   | 55.581,42       | 215.902,58            |
| Demais Passivos Fiscais (000)  | 0,00            | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (000) = (000V) - (000)  | 3.664.045,39    | 3.722.514,57          |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (229E) + (229V - 229V)</b>  |                 |                       |
| 827.520,72   |                 |                       |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                 |                       |
| Até Agosto / 2021  |                 |                       |
| VARIAÇÃO SALDO RPP - (000E) + (000) - (000E)   | 1780.521,19     |                       |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (0)  | 0,00            |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (000V)   | 432.090,83      |                       |
| VARIAÇÃO CANCELAL (000V)   | 0,00            |                       |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (000V)  | 0,00            |                       |
| OUTROS AJUSTES (000V)  | 0,00            |                       |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (229E) + (229E - 229E) - (0) + 000V + 229V - 229V + 229V</b>   |                 |                       |
| 1.514.842,72   |                 |                       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (229E) + 229V - (22V - 229V)</b>   |                 |                       |
| 2.528.428,97   |                 |                       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                 |                       |
| PREVISÃO ORÇAMENTARIA  |                 |                       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 272.482,48      |                       |
| Recursos Alocados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00            |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Contas Adicionais   | 272.482,48      |                       |
| RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS   | 0,00            |                       |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 25

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A AGOSTO DE 2021 |  |  |  |                               |                   |
|--|--|--|--|-------------------------------|-------------------|
| PRSO - Anexo 16 (RF, Art. 6º)  |  | Página: 1 / 2  |  |                               |                   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |  |  |  |                               |                   |
|  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                  |  |                               |                   |
| Previsão Inicial de Receita  |  |  |  | 21.183.270,80                 |                   |
| Previsão Ajustada de Receita   |  |  |  | 22.417.140,80                 |                   |
| Receitas Realizadas  |  |  |  | 12.977.076,51                 |                   |
| Debitos Orçamentários  |  |  |  | 0,00                          |                   |
| Saldo de Exercícios Anteriores   |  |  |  | 370.482,48                    |                   |
| Debitos Iniciais   |  |  |  | 20.186.270,80                 |                   |
| Créditos Adicionais  |  |  |  | 1.824.352,71                  |                   |
| Debitos Ajustados  |  |  |  | 21.820.820,31                 |                   |
| Despesas Empenhadas  |  |  |  | 13.854.407,50                 |                   |
| Despesas Liquidadas  |  |  |  | 11.091.426,40                 |                   |
| Despesas Pagas   |  |  |  | 10.880.903,82                 |                   |
| Supervirê Orçamentária   |  |  |  | 1.885.853,11                  |                   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                  |  |                               |                   |
| Despesas Empenhadas  |  |  |  | 13.854.407,50                 |                   |
| Despesas Liquidadas  |  |  |  | 11.091.426,40                 |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                  |  |                               |                   |
| Receita Corrente Líquida   |  |  |  | 18.420.400,29                 |                   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Crédito dos Limites de Endividamento  |  |  |  | 18.420.400,29                 |                   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Crédito dos Limites de Despesa com Pessoal  |  |  |  | 18.420.400,29                 |                   |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                  |  |                               |                   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>   |  |  |  |                               |                   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |  |  |  | 0,00                          |                   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |  |  |  | 0,00                          |                   |
| Resultado Previdenciário   |  |  |  | 0,00                          |                   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>   |  |  |  |                               |                   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |  |  |  | 0,00                          |                   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |  |  |  | 0,00                          |                   |
| Resultado Previdenciário   |  |  |  | 0,00                          |                   |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |  |  |  |                               |                   |
| Resultado Nominal  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais do LDO (Art. 6º) | Resultado apurado até o Bimestre (R\$) | % em relação a meta (R\$)     |                   |
| Resultado Primário   |  | 1.086.000,00   | 1.885.901,20                           | 0,00 %                        |                   |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>   |  |  |  |                               |                   |
|  |  | Empenho  | Cancelamento até o Bimestre            | Pagamento até o Bimestre      | Saldo             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  |  |  |  |                               |                   |
| Poder Executivo  |  | 55.567,42  | 190,00                                 | 49.997,42                     | 5.430,00          |
| Poder Legislativo  |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>  |  |  |  |                               |                   |
| Poder Executivo  |  | 802.407,18   | 40.574,60                              | 400.167,29                    | 491.865,29        |
| Poder Legislativo  |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>857.974,60</b>                                      | <b>40.764,60</b>                       | <b>450.176,71</b>             | <b>487.075,29</b> |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>   |  |  |  |                               |                   |
|  |  | Valor apurado até o Bimestre                           | Limites convencionados em percentuais  |                               |                   |
|  |  |  | % Mínimo a aplicar no período          | % Máximo a aplicar no período |                   |
| Método Anual de 20% das legendas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE   |  | 2.800.770,71   | 20%                                    | 100%                          |                   |
| Método Anual de 50% das FUNDES na Recuperação da Magistério com Educação Infantil e Ensino   |  | 1.054.294,22   | 50%                                    | 90,82%                        |                   |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>  |  |  |  |                               |                   |
|  |  | Valor apurado até o Bimestre                           | Saldo a realizar                       |                               |                   |
| Receita de Operações de Crédito  |  | 0,00   | 0,00                                   |                               |                   |
| Despesa de Capital Líquida   |  | 704.750,22   | 1.885.796,89                           |                               |                   |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>  |  |  |  |                               |                   |
|  |  | Exercício em Referência                                | 1ºº Exercício                          | 2ºº Exercício                 | 3ºº Exercício     |
| Plano Previdenciário   |  |  |  |                               |                   |
| Receitas Previdenciárias   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| Despesas Previdenciárias   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| Resultado Previdenciário   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| Plano Financeiro   |  |  |  |                               |                   |
| Receitas Previdenciárias   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| Despesas Previdenciárias   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| Resultado Previdenciário   |  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00              |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>   |  |  |  |                               |                   |
|  |  | Valor apurado até o Bimestre                           | Saldo a realizar                       |                               |                   |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   |  | 0,00   | 0,00                                   |                               |                   |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |  | 0,00   | 0,00                                   |                               |                   |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>   |  |  |  |                               |                   |
|  |  | Valor apurado até o Bimestre                           | Limites convencionados em percentuais  |                               |                   |
|  |  |  | % Mínimo a aplicar no período          | % Máximo a aplicar no período |                   |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde   |  | 1.740.583,74   | 15%                                    | 15,45%                        |                   |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINGIDO DERIVADAS DE PPP</b>   |  |  |  |                               |                   |
| Total das Despesas (RCL) (%)   |  | Valor apurado no Exercício Contábil                    |  |                               |                   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RRSO - Anexo 14 (RF, AT, 40)

Página: 2 / 2

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/D-6-PR

\_\_\_\_\_  
MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 27

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (L.C. 145/2012, art. 30)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o exercício (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 280.000,00           | 280.000,74              | 406.707,24           | 145,25        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 100.000,00           | 100.000,00              | 135.000,00           | 135,00        |
| IPTU   | 100.000,00           | 100.000,00              | 73.286,74            | 73,29         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 61.713,26            | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITSS   | 120.000,00           | 120.470,74              | 60.700,00            | 50,40         |
| ITSS   | 120.000,00           | 120.470,74              | 60.267,75            | 50,03         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITSS  | 0,00                 | 0,00                    | 433,25               | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 44.000,00            | 44.000,00               | 100.440,11           | 228,27        |
| ISS  | 44.000,00            | 44.000,00               | 100.440,11           | 227,37        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 1.000,00             | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF              | 116.000,00           | 116.280,00              | 106.660,19           | 91,84         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 19.890.690,00        | 19.890.690,00           | 10.826.727,23        | 54,47         |
| Cota-Parte FPM   | 12.000.000,00        | 12.000.000,00           | 7.820.887,62         | 65,17         |
| Cota-Parte FTK   | 490.000,00           | 490.000,00              | 1.424,48             | 0,29          |
| Cota-Parte SPN   | 375.000,00           | 375.000,00              | 328.690,05           | 87,64         |
| Cota-Parte CSM   | 5.400.000,00         | 5.400.000,00            | 3.837.225,98         | 71,04         |
| Cota-Parte PI (Suplêntia)  | 280.000,00           | 280.000,00              | 60.513,72            | 21,61         |
| Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais                                   | 375.000,00           | 375.000,00              | 0,00                 | 0,00          |
| Determinação ICMS (L.C. 676/00)  | 375.000,00           | 375.000,00              | 0,00                 | 0,00          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) = (III)</b> | <b>19.270.690,00</b> | <b>19.270.290,74</b>    | <b>11.253.434,47</b> | <b>58,39</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|   |                     |                        | Até o exercício (b) | % (b/a) x 100 | Até o exercício (c) | % (c/a) x 100 | Até o exercício (d) | % (d/a) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (VI)   | 3.767.450,45        | 4.236.479,38           | 3.471.466,07        | 92,30         | 2.266.626,47        | 67,20         | 2.020.692,64        | 54,27         |
| Despesas Correntes  | 3.887.450,45        | 4.236.479,38           | 3.422.774,71        | 80,80         | 2.260.204,28        | 67,22         | 2.016.780,70        | 54,80         |
| Despesas de Capital   | 80.000,00           | 0,00                   | 7.724,36            | 9,65          | 4.722,19            | 15,14         | 4.125,94            | 15,14         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| SUporte FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IX)   | 240.000,00          | 86.790,07              | 46.826,89           | 22,00         | 46.826,89           | 22,00         | 46.826,89           | 22,00         |
| Despesas Correntes  | 240.000,00          | 86.790,07              | 46.826,89           | 22,00         | 46.826,89           | 22,00         | 46.826,89           | 22,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (X)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| CULTURA SUBFUNÇÃO (XII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL (XIII) = (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)</b>                     | <b>4.007.450,45</b> | <b>4.323.269,45</b>    | <b>3.469.226,93</b> | <b>79,79</b>  | <b>2.266.426,28</b> | <b>67,20</b>  | <b>2.017.692,64</b> | <b>54,27</b>  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs  |                         |                         |                    |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|  | DESPESAS EMPENHADAS (a) | DESPESAS LIQUIDADAS (b) | DESPESAS PAGAS (c) |
| Total das Despesas com ASPs (XIII) + (XIV)   | 3.469.226,93            | 2.017.692,64            | 2.017.692,64       |
| (1) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Relatório de Disponibilidade Financeira (RDF)  | 890.830,23              | 890.830,23              | 890.830,23         |
| (2) Despesas Condições sem Recursos Vinculadas à Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPs em Realização Análises (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (3) Despesas Condições sem Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Condições (XV)   | 10.476,50               | 10.476,50               | 10.476,50          |
| (6) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI)   | 2.567.920,20            | 1.116.385,91            | 1.116.385,91       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 10% (L.C. 145/2012)   |                         |                         | 1.116.385,91       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x 1% (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 256.792,02         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)  | 894.088,10              | 22.000,00               | (894.088,10)       |
| Limite Mínimo (XX) = (XVII) + (XVIII) (quando valor for inferior a zero)   | 0,00                    | 0,00                    | (894.088,10)       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XXI) = (XX) / (III) x 100 (L.C. 145/2012, art. 30, § 1º da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 15,46              |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                  |  |            |           |   |
|---|--------------------------------------|--|------------|-----------|---|
|   | Base: FINEP (Do exercício atual) (0) | Despesas realizadas no exercício de referência |            |           | Base: FINEP (Do exercício atual) (1) = (1) - (0 ou 2) |
|   |                                      | Previdência (1)                                | Outras (2) | Total (3) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                 | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (00)   | 0,00                                 | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor mínimo para aplicação em ASPS (0) | Valor aplicado em ASPS no exercício (1) | Valor aplicado além do limite mínimo (1) - (0) (2) | Total de RPP no exercício (3) | RPP em execução em 31/12/2021 (4) = (3) - (2) | Valor inscrito em RPP em exercício em 31/12/2021 (5) = (4) - (3) | Total de RPP a pagar (6) | Total de RPP a pagar (7) | TOTAL RPP cancelado ou prescrito (8) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RPP cancelado (8) + (5) - (6) |
|--|---|---|--|-------------------------------|---|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|
|  |   |   |  |                               |   |  |                          |                          |                                      |  |
| Empenho de 2021  | 1.690.170,11                            | 5.288.916,02                            | 3.598.745,91                                       | 0,00                          | 690.630,00                                    | 0,00   | 207.476,38               | 0,00                     | 10.416,50                            | 4.693.273,69   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (3.33)       |   |   |  |                               |   |  |                          |                          |                                      |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (3.32)    |   |   |  |                               |   |  |                          |                          |                                      |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (3.33) + (3.32) - (3.33) |   |   |  |                               |   |  |                          |                          |                                      |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |  |            |           |   |
|---|---|--|------------|-----------|---|
|   | Base: FINEP (0)                         | Despesas realizadas no exercício de referência |            |           | Base: FINEP (Do exercício atual) (1) = (1) - (0 ou 2) |
|   |   | Previdência (1)                                | Outras (2) | Total (3) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 e anteriores (000V)   | 0,00                                    | 10.416,50                                      | 10.416,50  | 10.416,50 | -10.416,50  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (000V)  | 0,00                                    | 0,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (4) | RECEITAS REALIZADAS  |                   |
|--|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
|  |                  |                         | R\$ e Centésimos (5) | % (6) = (5) / (4) |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (3000V)  | 1.280.890,80     | 2.438.762,11            | 821.070,38           | 37,80             |
| Proveniente de União   | 802.890,80       | 1.827.353,68            | 870.130,97           | 47,63             |
| Proveniente dos Estados  | 390.000,00       | 808.408,62              | 30.899,45            | 3,80              |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                 | 0,00              |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (300X)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                 | 0,00              |
| OUTRAS RECEITAS (300Z)   | 0,00             | 0,00                    | 5.132,45             | 0,21              |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (3000V + 3000V + 300X + 300Z) | 1.280.890,80     | 2.438.762,11            | 826.972,77           | 38,21             |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (3) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS      |                   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|  |                 |                        | Até o exercício (4) | % (5) = (4) / (3) | Até o exercício (6) | % (7) = (6) / (3) | Até o exercício (8) | % (9) = (8) / (3) |
|  |                 |                        |                     |                   |                     |                   |                     |                   |
| ATENÇÃO BÁSICA (3000)  | 907.880,80      | 1.810.088,80           | 1.842.380,80        | 80,73             | 891.876,28          | 47,80             | 845.297,12          | 48,70             |
| Despesas Correntes   | 907.880,80      | 1.437.170,31           | 1.269.487,21        | 66,33             | 708.188,28          | 49,28             | 691.827,12          | 48,14             |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 372.898,82             | 372.898,82          | 100,00            | 153.688,00          | 41,18             | 153.470,00          | 41,16             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (3000X)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| SUporte PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (3000V)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (3000V)   | 75.000,00       | 328.684,58             | 187.904,30          | 57,21             | 187.904,30          | 57,21             | 187.904,30          | 57,21             |
| Despesas Correntes   | 75.000,00       | 328.684,58             | 187.904,30          | 57,21             | 187.904,30          | 57,21             | 187.904,30          | 57,21             |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (3000V)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (3000V)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (3000V)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (3000V + 3000V + 3000V + 3000V + 3000V) | 1.072.880,80    | 2.138.773,32           | 1.830.285,12        | 85,38             | 1.049.880,38        | 49,28             | 1.033.227,42        | 48,21             |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 29

|   |  |                      |
|---|--|----------------------|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br/>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br/>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br/>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br/>JANEIRO A AGOSTO DE 2021</p> | <p>Página: 3 / 3</p> |
|---|--|----------------------|

RRSO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 3º)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM<br>COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS<br>TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(R) | DESPESAS EMPENHADAS    |               | DESPESAS LIQUIDADAS    |               | DESPESAS PAGAS         |               |
|--|--------------------|------------------------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|
|  |                    |                              | Até o exercício<br>(R) | % (202) = 100 | Até o exercício<br>(R) | % (202) = 100 | Até o exercício<br>(R) | % (202) = 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (04) = (IV + 3000)  | 4.705.849,00       | 6.050.947,31                 | 3.022.864,84           | 80,43         | 3.481.286,75           | 57,18         | 3.386.181,10           | 55,59         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (05) =<br>(V + 3000)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| SUporte PROLÁCTICO E TERAPÊUTICO (06) = (VI +<br>3000)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (08) = (VI + 3000)  | 301.500,00         | 417.675,10                   | 234.751,19             | 58,20         | 234.751,19             | 58,20         | 234.751,19             | 58,20         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (08.V) = (VI + 3000.V)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (09) = (VI + 3000.V)  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (09.V) = (VI + 3000.V)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (09.V) = (VI +<br>3000.V)   | 3.027.349,00       | 6.470.622,41                 | 3.268.616,03           | 81,59         | 3.696.037,94           | 57,29         | 3.620.932,29           | 55,82         |
| (*) Despesas executadas com recursos provenientes das<br>transferências de recursos de outros entes?             | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS<br>PRÓPRIOS (09.V)  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 307910-0-PR

MARCELO LUZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 30

|   |   |                      |
|---|---|----------------------|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE<br/>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br/>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br/>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br/>JANEIRO A AGOSTO DE 2021</p> | <p>Página: 1 / 1</p> |
|---|---|----------------------|

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                        |
|--|--------------------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida   | 18.420.400,08            |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 18.420.400,08            |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 18.420.400,08            |                        |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                    | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP  | 8.106.507,09             | 44,01                  |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 9.947.016,04             | 54,00                  |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)  | 9.449.665,24             | 51,30                  |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                    | 8.952.314,44             | 48,60                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                    | % SOBRE A RCL          |
| Dívida consolidada líquida   | 2.722.472,57             | 14,78                  |
| Limite definido por resolução do Senado Federal  | 22.104.480,10            | 22.104.480,10          |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR                    | % SOBRE A RCL          |
| Total das garantias concedidas   | 0,00                     | 0,00                   |
| Limite definido por resolução do Senado Federal  | 4.052.488,02             | 22,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                    | % SOBRE A RCL          |
| Operações de crédito internas e externas   | 0,00                     | 0,00                   |
| Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas        | 2.947.264,01             | 16,00                  |
| Operações de crédito por antecipação de receita  | 0,00                     | 0,00                   |
| Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação de receita | 1.289.428,01             | 7,00                   |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 31

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 048/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).  
Seqüência do Aditivo = 036/2021

**Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, Sapopema - PR.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, protocolada sob o nº 506/2021, em 24 de Agosto 2021, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – “**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico favorável, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar os PRAZOS: contratual e de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR os PRAZOS: contratual e de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, sendo prazo de execução até 16/08/2021, e prazo de vigência até 01/02/2022, que tem como objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.** O presente aditivo prorroga os PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL em 120 dias, ficando aditivado o prazo de execução para 13/12/2021 e a vigência contratual para 31/05/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 32

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

THIAGO BISPO MELLO  
BM & P ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

---

Nelson Martins  
Fiscal do Contrato

---

Luciana Paula Casaroto  
Gestor do Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 33

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento de Tributação e Fiscalização

Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) Jogos de Formulários Contínuos – Notas do Produtor Rural para o Setor de Tributação e Arrecadamento, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 04.003.04.125.0003.2014.3.3.90.30.00.00.000 Conta Despesa (1490-000)

04.001.04.123.0003.2012.3.3.90.30.00.00.000 Conta Despesa (1220-000)

Data do julgamento das propostas: 13/09/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/09/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 096/2021

*Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de 15.000 (quinze mil) Jogos de Formulários Contínuos – Notas do Produtor Rural para o Setor de Tributação e Arrecadamento, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 79.060.612/0001-20 de Rancho Alegre - PR, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por milheiro, sendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2021.***

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

**Eliton Antonio Ozetta**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **13 de setembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021**

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 (quinze mil) Jogos de Formulários Contínuos – Notas do Produtor Rural para o Setor de Tributação e Arrecadamento, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.060.612/0001-20 de Londrina – PR.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**HOMOLOGADA EM:** 14/09/2021.

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 34

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Aquisição de peças para reposição da plantadeira Vence Tudo AS 17700 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega imediata.

Dotação Orçamentária: 05.001.20.606.0013-2017.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (1690 - 000) 05.002.20.608.0013-2020.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1760 - 000) 05.002.20.608.0013-2020.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (1820 - 000)

Data do julgamento das propostas: 13/09/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/09/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 097/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de peças para reposição da plantadeira Vence Tudo AS 17700 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega imediata. Com a proponente: BARBIERI AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.063.425/0001-26 de Sertanópolis - PR, com o Valor Total de R\$ 1.137,08 (mil cento e trinta e sete reais e oito centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2021.

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

**Eliton Antonio Ozetta**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 13 de setembro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021**

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição da plantadeira Vence Tudo AS 17700 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega imediata.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** BARBIERI AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.063.425/0001-26 de Sertanópolis - PR;

**VALOR:** R\$ 1.137,08 (mil cento e trinta e sete reais e oito centavos);

**HOMOLOGADA EM:** 14/09/2021.

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 35

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Objeto:** Contratação de Empresa(s) de empresa especializada em Polimento, Nivelamento, e Reguamento de Concreto em Pisos de Canteiros e Calçadas para tráfego de pedestres em vias urbanas do município de Rancho Alegre com área de 1.900 mts<sup>2</sup>, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução fracionada por até 06 meses.

**Dotação Orçamentária:** 06.001.15.452.0012.2023.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2020 - 000)

**Data do julgamento das propostas:** 13/09/2021.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 13/09/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 098/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de Empresa(s) de empresa especializada em Polimento, Nivelamento, e Reguamento de Concreto em Pisos de Canteiros e Calçadas para tráfego de pedestres em vias urbanas do município de Rancho Alegre com área de 1.900 mts<sup>2</sup>, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução fracionada por até 06 meses.** Com o proponente: CONSTRUTORA BILMAYA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.332.893/0001-09 de Londrina - PR, com o Valor Total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2021. Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

**Eliton Antonio Ozetta**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **13 de setembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021***

***OBJETO:*** Contratação de Empresa(s) de empresa especializada em Polimento, Nivelamento, e Reguamento de Concreto em Pisos de Canteiros e Calçadas para tráfego de pedestres em vias urbanas do município de Rancho Alegre com área de 1.900 mts<sup>2</sup>, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução fracionada por até 06 meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** CONSTRUTORA BILMAYA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.332.893/0001-09 de Londrina - PR;

**VALOR:** R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

**HOMOLOGADA EM:** 14/09/2021.

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 36

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de 15.000 (quinze mil) Jogos de Formulários Contínuos – Notas do Produtor Rural para o Setor de Tributação e Arrecadamento, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Amazonas, Nº 497, Centro, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.060.612/0001-20, neste ato representado por **HÉLIO LINO MARIANO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 307.462.729-87, portador da cédula de identidade RG nº 1.830.069-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Vida Bela, Nº 331, Condomínio Residencial Golden Park, Londrina - PR.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina - PR.

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 (quinze mil) Jogos de Formulários Contínuos – Notas do Produtor Rural para o Setor de Tributação e Arrecadamento, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. **Devidamente homologado em 14/09/2021.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
003 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04.125.0003-2014 - Divisão de Tributação e Fiscalização  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
CONTA DE DESPESA: (1490 - 000)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.123.0003-21012 - Manutenção de Gabinete da Secretaria de Fazenda  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
CONTA DE DESPESA: (1220 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/09/2021 até 14/09/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 37

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Hélio Lino Mariano  
GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA  
CONTRATADA

---

José Teodoro de Jesus Filho  
FISCAL DE CONTRATO

---

Daniel Augusto Soliman  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 38

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de peças para reposição da plantadeira Vence Tudo AS 17700 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega imediata, e BARBIERI AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de Sertanópolis - PR, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** BARBIERI AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.063.425/0001-26, com domicílio tributário no município de Sertanópolis, Paraná, na Rod. PR 323, KM 35, s/nº, Linha Suburbana, CEP 86.170-000, neste ato representada pela Sra. LEDA CAROLINA OLIVEIRA BARBIERI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis-PR, na Rua Aurélio Favoreto, nº. 263, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.732.827-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 037.498.429-81, CEP 87.170-000

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Sertanópolis - PR

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição da plantadeira Vence Tudo AS 17700 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega imediata. Devidamente homologado em 14/09/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.137,08 (mil cento e trinta e sete reais e oito centavos).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
20.606.0013-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (1690-000)

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20.608.0013-2020 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (1760 – 000)

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20.608.0013-2020 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
4.4.90.82.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (1820-000)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 39

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/09/2021 até 14/03/2022 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Leda Carolina Oliveira Barbieri  
BARBIERI AGRICOLA LTDA

CONTRATADA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 40



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 34/2021

Página:1

| Item  | Produto/Serviço                | UN.                      | Quantidade             | Status               | Marca                 | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |          |
|---|--------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|--------|----------------|-------------|-----|----------|
| Fornecedor: 7997-9 BARBIERI AGRICOLA  |                                | CNPJ: 06.063.425/0001-26 | Telefone: 43 3252-1623 | Status: Classificado |                       |        |                |             |     | 1.137,08 |
| Email: <a href="mailto:barbieragricola@barbieragricola.com.br">barbieragricola@barbieragricola.com.br</a> |                                |                          |                        |                      |                       |        |                |             |     |          |
| Representante: 7998-7 LEDA CAROLINA OLIVEIRA BARBIERI   |                                |                          |                        |                      |                       |        |                |             |     |          |
| Lote 001 - Lote 001   |                                |                          |                        |                      |                       |        |                |             |     | 1.137,08 |
| 001   | 14601 CONDUTOR                 | UNI                      | 8,00                   | Habilitado           | 900100249             |        | 24,93          | 199,44      | *   |          |
| 002   | 14608 EMENDA                   | UNI                      | 5,00                   | Habilitado           | CL 2050               |        | 2,75           | 13,75       | *   |          |
| 003   | 14902 EMENDA CL40              | UNI                      | 5,00                   | Habilitado           | CL 40                 |        | 2,14           | 10,70       | *   |          |
| 004   | 14612 GRAXEIRA 6MM             | UNI                      | 4,00                   | Habilitado           | 6MM RETA              |        | 1,04           | 4,16        | *   |          |
| 005   | 14611 GRAXEIRA 8mm             | UNI                      | 5,00                   | Habilitado           | 8MM 45°               |        | 2,47           | 12,35       | *   |          |
| 006   | 14600 MANGOTE 107              | UNI                      | 8,00                   | Habilitado           | 3110006               |        | 15,36          | 122,88      | *   |          |
| 007   | 14610 MANGOTE 152              | UNI                      | 8,00                   | Habilitado           | 90010070              |        | 19,35          | 154,80      | *   |          |
| 008   | 14606 PARAFUSO SEXTAVADO 10x35 | UNI                      | 10,00                  | Habilitado           | 10x35 SEXT            |        | 2,16           | 21,60       | *   |          |
| 009   | 14607 PARAFUSO SEXTAVADO 12x60 | UNI                      | 10,00                  | Habilitado           | 12x60 SEXT            |        | 2,91           | 29,10       | *   |          |
| 010   | 14604 PARAFUSO SEXTAVADO 6x25  | UNI                      | 10,00                  | Habilitado           | 6x25 SEXT             |        | 0,45           | 4,50        | *   |          |
| 011   | 14605 PARAFUSO SEXTAVADO 8x45  | UNI                      | 10,00                  | Habilitado           | 8x45 SEXT             |        | 0,96           | 9,60        | *   |          |
| 012   | 14613 ROLAMENTO                | UNI                      | 8,00                   | Habilitado           | 92F-110934.1 SEXT 7/8 |        | 50,90          | 407,20      | *   |          |
| 013   | 14603 ROLAMENTO GBR            | UNI                      | 15,00                  | Habilitado           | 6204 2RS GBR          |        | 9,80           | 147,00      | *   |          |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |                                |                          |                        |                      |                       |        |                | 1.137,08    |     |          |





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 41

### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 535, PÁGINA 38 DO DIA 14/09/2021.

ONDE SE LÊ:

| ITEM                | PRODUTO/SERVIÇO                              | MARCA | UNID. | QUANT. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)    |
|---------------------|--|-------|-------|--------|----------------------|----------------------|
| 6                   | OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | STM   | HR    | 768    | R\$ 19,99            | R\$ 9.595,20         |
| 2                   | OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | STM   | HR    | 480    | R\$ 19,99            | R\$ 28.785,60        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |       |       |        |                      | <b>R\$ 38.380,80</b> |

LEIA-SE:

| ITEM                | PRODUTO/SERVIÇO                              | MARCA | UNID. | QUANT. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)    |
|---------------------|--|-------|-------|--------|----------------------|----------------------|
| 6                   | OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | STM   | HR    | 480    | R\$ 19,99            | R\$ 9.595,20         |
| 2                   | OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | STM   | HR    | 1.440  | R\$ 19,99            | R\$ 28.785,60        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |       |       |        |                      | <b>R\$ 38.380,80</b> |

Assinado em Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 42

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **13 de setembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021.**

**OBJETO:** *Aquisição de enxovais hospitalares, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI 19 8666/1993.**

**HOMOLOGADO EM: 15/09/2021.**

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 43

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021**

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020)  
Seqüência do Apostilamento = 055/2021

DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

#### CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/09/2021 a 30/09/2021.

| Produto          | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Etanol           | R\$ 4,74                         | R\$ 4,59   | R\$ 4,66                             | 0,05 %                              | R\$ 4,65   |
| Óleo Diesel S-10 | R\$ 4,59                         | R\$ 4,34   | R\$ 4,46                             | 0,05 %                              | R\$ 4,45   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 44

\* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procópio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de Setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Maria Fernandes Lauber  
JIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CONTRATADA

---

Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

---

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 45

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).

Sequencia do Apostilamento = 056/2021

**DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp) com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/09/2021 a 30/06/2021.

| Produto           | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|-------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Gasolina          | R\$ 5,89                         | R\$ 5,69   | R\$ 5,79                             | 0,01%                               | R\$ 5,78   |
| Óleo Diesel S-500 | R\$ 4,51                         | R\$ 4,29   | R\$ 4,40                             | 0,01%                               | R\$ 4,39   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 46

\* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procópio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 47

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa(s) de empresa especializada em Polimento, Nivelamento, e Regulamento de Concreto em Pisos de Canteiros e Calçadas para tráfego de pedestres em vias urbanas do município de Rancho Alegre com área de 1.900 mts<sup>2</sup>, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução fracionada por até 06 meses**, que entre si celebram o **Município de Rancho Alegre**, e o **CONSTRUTORA BILMAYA EIRELI**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA BILMAYA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.120.710/0001-71, com domicílio tributário no município de Londrina, Paraná, na Rua Alexandre Graham Bell, nº 560, Apto 203 – Torre 05 – Parque Jamaica, CEP 86.063-250, neste ato representada pela Sr. **FLAVIO LUIZ BILMAYA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, na Rua Alexandre Graham Bell, nº 560, Apto 203 – Torre 05 – Parque Jamaica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.958.346-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 023.084.549-54, CEP 86063-250.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina - PR

**OBJETO:** Contratação de Empresa(s) de empresa especializada em Polimento, Nivelamento, e Regulamento de Concreto em Pisos de Canteiros e Calçadas para tráfego de pedestres em vias urbanas do município de Rancho Alegre com área de 1.900 mts<sup>2</sup>, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução fracionada por até 06 meses. Devidamente homologado em 14/09/2021.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**  
**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**  
**15.452.0012.2023 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros.**  
**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**CONTA DE DESPESA: (2020 – 000)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/09/2021 até 14/03/2022 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 48

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Flavio Luiz Bilmaya  
CONSTRUTORA BILMAYA EIRELI  
CONTRATADA

---

Luciano Mosti Resende  
FISCAL DE CONTRATO

---

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 49

### PORTARIA Nº. 168/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 090/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/09/2021, encerrando-se em 09/09/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “equipamentos antropométricos” para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2021**

**Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA**

**Gestor: Secretária Municipal de Saúde**

**Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA - ME**

**Valor: R\$ 2.841,60 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais sessenta centavos)**

**Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 50

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 51

### PORTARIA Nº. 169/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 023/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2021, encerrando-se em 12/09/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização/execução de “oficinas” música, esporte, informática, artesanato, teatro, dança, palestras educativas e pedagógicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: IMPACTO - EIRELI**

**Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**Valor: R\$ 52.369,20 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 52

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 53

### PORTARIA Nº. 170/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 023/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2021, encerrando-se em 12/09/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização/execução de “oficinas” música, esporte, informática, artesanato, teatro, dança, palestras educativas e pedagógicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: PAULO ROBERTO MOREIRA EPP**

**Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**Valor: R\$ 60.345,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 54

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 55

### PORTARIA Nº. 171/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 023/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2021, encerrando-se em 12/09/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização/execução de “oficinas” música, esporte, informática, artesanato, teatro, dança, palestras educativas e pedagógicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI**

**Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**Valor: R\$ 38.380,80 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 56

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 57

### PORTARIA Nº. 172/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 096/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/09/2021, encerrando-se em 14/09/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “jogos de formulários contínuos – Notas do Produtor Rural”, o Servidor indicado, JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização e como suplente, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**

**Fiscal Titular: JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO**

**Gestor: Secretária Municipal Da Fazenda**

**Contratada: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**

**Valor total do contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

**Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 58

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do  
mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 59

### PORTARIA Nº. 173/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 097/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/09/2021, encerrando-se em 14/09/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “peças para reposição de plantadeira agrícola”, a Servidora indicada, ALAÍDE DOS REIS ALEVATO, Chefe do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente e como suplente, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

**Fiscal Titular: ALAÍDE DOS REIS ALEVATO**

**Gestor: Secretário Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**Contratada: BARBIERI AGRICOLA LTDA**

**Valor total do contrato: R\$ 1.137,08 (um mil e cento e trinta e sete reais oito centavos)**

**Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 60

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 61

### PORTARIA Nº. 174/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 098/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/09/2021, encerrando-se em 14/03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “polimento, nivelamento e regulamento em para pisos, canteiros e calçadas”, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e como suplente, Adailton Cesar Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2021**

**Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI RESENDE**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: CONSTRUTORA BILMAYA EIRELI**

**Valor total do Contrato: R\$ 17.100,00 (dezesete mil setecentos e cem reais).**

**Vigência: 15/09/2021 a 14/03/22 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 62

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 63

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatria.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa: (3200 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 20/08/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 13/09/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/09/2021

### ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

#### Referente a processo administrativo nº. 092/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatria, do Edital de Chamamento nº 002/2021, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

| CONTRATADO   | VALOR TOTAL    |
|--|----------------|
| CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23 | R\$ 109.149,12 |

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021 de 2021.

Eliton Antonio Ozetta  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia **de 13 de setembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

**OBJETO:** Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatria, do Edital de Chamamento nº 002/2021, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**VENCEDOR:** CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23.

**VALOR:** R\$ 109.149,12 (cento e nove mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos).

**HOMOLOGADA EM:** 14/09/2021.

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 64

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos - Geriatra**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Roccio, Nº 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representado pelo Dra. **FABIANA DE OLIVEIRA ALBERINI**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 973.373.239-72 portador da cédula de identidade RG nº. 4.757.11-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 722, Centro – Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.**

**OBJETO: Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatra, do Edital de Chamamento nº 002/2021, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados**

**VALOR TOTAL de R\$ 109.149,12 (cento e nove mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos)**, sendo R\$ 126,33 (cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos), por consulta, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**004 – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE**

**10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 65

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**CONTA DE DESPESA: (3200 - 303)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2021 até 14/09/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Fabiana de Oliveira Alberini  
Clinica Ciclo Vital S/S LTDA  
CONTRATADA

---

Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

---

Mauro Aparecido Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 66

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 033/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

*OBJETO: Aquisição Pneus, Protetores, Câmaras de Ar, para atendimento a Frota de Veículos e Máquinas do Município, salientamos que os produtos inseridos nesse pedido ou tiveram como resultado deserto no último pregão, ou não estavam contemplados, ou ainda produtos que tiveram os preços registrados, porém a quantidade não irá atender a demanda da administração nos próximos 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados para atender a demanda de todas Secretarias, pelo período de 12 meses.*

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 126.689,08 (cento e vinte e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais e oito centavos).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 04 de outubro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09 horas 20 minutos do dia 04 de outubro de 2021.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09 horas às 11 horas, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

**SITE:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**EMISSÃO:** 16/09/2021.

Rancho Alegre - PR, 16 de setembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 67

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 033/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

*OBJETO: Aquisição Pneus, Protetores, Câmaras de Ar, para atendimento a Frota de Veículos e Máquinas do Município, salientamos que os produtos inseridos nesse pedido ou tiveram como resultado deserto no último pregão, ou não estavam contemplados, ou ainda produtos que tiveram os preços registrados, porém a quantidade não irá atender a demanda da administração nos próximos 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados para atender a demanda de todas Secretarias, pelo período de 12 meses.*

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 126.689,08 (cento e vinte e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais e oito centavos).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 04 de outubro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09 horas 20 minutos do dia 04 de outubro de 2021.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09 horas às 11 horas, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

**SITE:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**EMISSÃO:** 16/09/2021.

Rancho Alegre - PR, 16 de setembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 68

### PORTARIA Nº. 175/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2021

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/09/2021, encerrando-se em 14/09/2022, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços médicos, devidamente Credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatria, do Edital de Chamamento nº 002/2021, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. Jackeline Morelato Bergamini, enfermeira.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 095/2021**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 109.149,12 (cento e nove mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos)**

**Vigência: 15/09/2021 a 14/09/22 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ed. nº 536

PÁG. 69

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito